

LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A - LIQUIGÁS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO EM CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL COMPLETO, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 1 - LIQUIGÁS/PSP 1/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A - LIQUIGÁS realizará Processo Seletivo Público para provimento de vagas e formação de cadastro, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** - O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e executado pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO.
- 1.2** - O Processo Seletivo Público será constituído de avaliação da qualificação técnica dos(as) candidatos(as), representada por habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas compostas por provas de conhecimentos básicos (para todos os cargos) e provas de conhecimentos específicos (para todos os cargos, exceto Ajudante de Motorista Granel I, Conferente I e Operador(a) de Gás I).
- 1.2.1** - Para os cargos de Ajudante de Motorista Granel I, Conferente I e Operador(a) de Gás I, as provas de conhecimentos básicos terão caracteres eliminatório e classificatório.
- 1.2.2** - Para todos os cargos, exceto os previstos no **subitem 1.2.1**, as provas de conhecimentos básicos terão caráter eliminatório e, para eventuais desempates, classificatório.
- 1.2.3** - Para todos os cargos, exceto os previstos no **subitem 1.2.1**, as provas de conhecimentos específicos terão caracteres eliminatório e classificatório.
- 1.3** - As provas objetivas e as aferições da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) serão realizadas nas cidades de provas vinculadas aos polos de trabalho correspondentes, indicadas no **Anexo I**.
- 1.3.1** - As provas objetivas serão realizadas nas cidades de Aracaju/SE, Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Campo Grande/MS, Cuiabá/MT, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Fortaleza/CE, Goiânia/GO, João Pessoa/PB, Natal/RN, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, São Luís/MA, São Paulo/SP, Teresina/PI e Vitória/ES.
- 1.4** - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.
- 1.4.1** - As eventuais alterações dos locais de realização das provas, conforme **subitem 1.4** deste Edital, serão devidamente informadas por ocasião da convocação para a realização das mesmas.
- 1.5** - Nos locais indicados na coluna "Localidades" do quadro do **Anexo I** deste Edital, existem Unidades da LIQUIGÁS abrangidas pelo polo de trabalho correspondente. O(A) candidato(a) que vier a ser admitido(a) ou readmitido(a) poderá ser inicialmente alocado(a) em qualquer uma dessas localidades, conforme o polo de trabalho.
- 1.6** - O(A) candidato(a) poderá ser alocado(a) em qualquer uma das localidades abrangidas pelo polo de trabalho, conforme **Anexo I**, independentemente do domicílio do(a) candidato(a) e/ou do local de realização das provas, de acordo com a necessidade e conveniência da LIQUIGÁS.

2 - DOS CARGOS

- 2.1** - Os cargos oferecidos, polos de trabalho, localidades, cidades de prova, vagas, cadastro esperado, requisitos, exemplos de atribuições e remuneração encontram-se especificados nos **Anexos I e II**.

3 - DAS RESERVAS DE VAGAS

3.1 - Das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD).

- 3.1.1** - Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015, respeitado o cadastro esperado por cargo/polo de trabalho/localidade, disposto no **Anexo I**.
- 3.1.2** - Para se inscrever neste Processo Seletivo Público, na condição de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deverá: **a)** no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; **b)** encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como

à provável causa da deficiência, conforme definido no **subitem 3.1.4.1**. Caso o(a) candidato(a) não envie o laudo médico com referência expressa ao código correspondente da CID-10, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

3.1.3 - O(A) candidato(a) com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, conforme **subitem 3.1.4.1**. Caso o(a) candidato(a) não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

3.1.4 - O(A) candidato(a) com deficiência que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou não enviar laudo médico, conforme determinado nos **subitens 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4.1 e 3.1.5** deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.1.4.1 - O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá postar correspondência, via SEDEX, ao Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20261-903), impreterivelmente, até o dia **17/04/2018** (mencionando Processo Seletivo Público LIQUIGÁS PSP 1/2018), confirmando sua pretensão e anexando documentos conforme **subitens 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4**.

3.1.5 - Caso o(a) candidato(a) não envie a documentação exigida, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

3.1.5.1 - O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A FUNDAÇÃO CESGRANRIO e a LIQUIGÁS não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

3.1.6 - O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

3.1.7 - Os(As) candidatos(as) que se declararem com deficiência participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

3.1.8 - O(A) candidato(a) que se inscrever como pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com o cargo/polo de trabalho/localidade de sua opção e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) ao cargo/polo de trabalho/localidade de sua opção, onde constará a indicação de que se trata de candidato(a) com deficiência, respeitado o cadastro esperado por cargo/polo de trabalho/localidade, conforme **Anexo I**.

3.1.9 - A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do(a) candidato(a) da listagem específica das vagas reservadas às pessoas com deficiência e sua inclusão apenas na listagem geral, caso não tenha sido eliminado(a) deste Processo Seletivo Público. A LIQUIGÁS convocará, então, o(a) próximo(a) candidato(a) com deficiência ou o(a) próximo(a) da lista geral, caso a listagem de pessoas com deficiência do referido cargo/ polo de trabalho/localidade já se tenha esgotado.

3.1.10 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na condição de pessoas com deficiência serão convocados(as), por meio de documento de convocação enviado via postal com aviso de recebimento, conforme necessidade e conveniência da LIQUIGÁS, de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo Público, para avaliação por equipe multiprofissional e interdisciplinar, designada pela LIQUIGÁS, que emitirá parecer conclusivo sobre o enquadramento ou não da sua deficiência à legislação e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência, observadas: **a)** as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e contidas no laudo médico encaminhado na forma dos **subitens 3.1.2 e 3.1.4.1**; **b)** a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar; **c)** os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; **d)** a limitação no desempenho das atividades; **e)** a restrição de participação; **f)** a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas; **g)** a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize; e **h)** a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.1.10.1 - O(A) candidato(a) que não atender à convocação para avaliação pela equipe multiprofissional será eliminado(a), sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

3.1.10.2 - Caso a deficiência do(a) candidato(a) não esteja enquadrada à legislação definida no **subitem 3.1.1**, o(a) candidato(a) será excluído(a) da listagem específica de pessoas com deficiência e constará apenas da listagem geral, observado o **subitem 10.2**.

3.1.10.3 - A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do(a) candidato(a) acarretará sua convalidação e consequente eliminação deste Processo Seletivo Público.

3.1.10.4 - O(A) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de seu não enquadramento e/ou sua convalidação, para apresentar eventual recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra parecer conclusivo da equipe multiprofissional.

3.1.10.4.1 - O(A) candidato(a) não enquadrado(a) e/ou convalidado(a) será comunicado(a) dessa situação por meio de documento específico, enviado via postal com aviso de recebimento, devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para a contagem do prazo para apresentação do recurso mencionado no **subitem 3.1.10.4**.

3.1.10.4.2 - Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por intermédio de procurador(a) legalmente constituído(a) na Unidade da LIQUIGÁS que conduziu a realização da avaliação pela equipe multiprofissional, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, Cadastro de Pessoa Física (CPF), identidade, cargo/polo de trabalho/localidade, classificação, motivo da eliminação e argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

3.1.10.4.3 - A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.1.11 - As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem geral de classificação por cargo/polo de trabalho/localidade.

3.2 - Das vagas reservadas aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as).

3.2.1 - Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014, respeitado o cadastro por cargo/polo de trabalho/localidade, disposto no **Anexo I**, e a alternância das convocações.

3.2.2 - Para participar deste Processo Seletivo Público na condição de preto(a) ou pardo(a), o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar como tal, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.2.2.1 - A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este Processo Seletivo Público, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

3.2.2.2 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo, nos termos da Lei, por qualquer declaração falsa.

3.2.2.3 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo Público e, se tiver sido admitido(a) ou readmitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de seu contrato de trabalho, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto pelo artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014.

3.2.2.4 - O(A) candidato(a) que, quando da inscrição, não declarar a opção em concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) pretos(a) ou pardos(as), concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.2.3 - Os(As) candidatos(as) que, na inscrição, se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoa com deficiência caso se declarem, também, como tal, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Público.

3.2.4 - Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

3.2.5 - Após a etapa de qualificação técnica e antes da homologação dos resultados finais, os(as) candidatos(as) que tenham, na inscrição, se autodeclarado pretos(as) ou pardos(as) e tenham obtido nas provas objetivas a pontuação requerida para aprovação, serão convocados(as) para aferição da veracidade da autodeclaração prestada, nos termos do **subitem 3.2.5.1**.

3.2.5.1 - A convocação se dará por ordem de classificação e em quantitativo equivalente ao **dobro** do cadastro esperado para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), por cargo/ polo de trabalho/localidade, conforme **Anexo I**.

3.2.5.2 - A veracidade da autodeclaração será verificada por Comissão Específica designada pela LIQUIGÁS para esse fim.

3.2.5.3 - Para o procedimento de verificação, os(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as) ou pardos(as) deverão se apresentar pessoalmente perante a Comissão, sendo especificamente convocados para esse fim.

3.2.5.4 - A convocação para o procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração será realizada por meio de Edital específico a ser divulgado em **20/06/2018**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

3.2.5.5 - Os(as) candidatos(as) que não atenderem à convocação para o procedimento de verificação tratado neste subitem serão eliminados(as) do presente Processo Seletivo Público.

3.2.5.6 - O procedimento de verificação será filmado para fins de registro de avaliação e tais filmagens serão de uso exclusivo da LIQUIGÁS. Serão eliminados(as) do presente Processo Seletivo Público os(as) candidatos(as) que se recusarem a assinar o termo de autorização da filmagem e/ou que se retirarem do procedimento de verificação sem autorização.

3.2.5.7 - Para aferição da veracidade da autodeclaração serão considerados(as) pela Comissão Específica apenas os aspectos fenotípicos dos(as) candidatos(as).

3.2.5.8 - A Comissão Específica será composta por 3 (três) membros, distribuídos(as) por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

3.2.5.9 - Será considerado(a) como preto(a) ou pardo(a) o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) por, pelo menos, 1 (um) membro da Comissão Específica.

3.2.5.10 - Os(as) candidatos(as) que não forem considerados(as) pretos(as) ou pardos(as) pela Comissão Específica serão eliminados(as) do presente Processo Seletivo Público, conforme previsto na Lei nº 12.990/2014.

3.2.5.11 - O(A) candidato(a) não enquadrado(a) como preto(a) ou pardo(a) pela Comissão Específica será comunicado(a) dessa situação, no site da Fundação Cesgranrio, em até dois dias úteis após a aferição pela Comissão Específica.

3.2.5.11.1 - O(A) candidato(a) terá prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à divulgação, no site da Fundação Cesgranrio, da decisão quanto ao seu não enquadramento, para apresentar eventual recurso.

3.2.5.11.2 - Os recursos deverão ser apresentados por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público, no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).

3.2.5.11.3 - Após o período indicado no **subitem 3.2.5.11.1**, não serão aceitos recursos adicionais.

3.2.5.11.4 - Os recursos serão analisados por Comitê Recursal específico, designado pela LIQUIGÁS e composto por 3 (três) membros.

3.2.5.11.5 - Terá o recurso deferido e, portanto, será considerado(a) como preto(a) ou pardo(a), o(a) candidato(a) que assim for reconhecido por, pelo menos, 1 (um) membro do Comitê Recursal.

3.2.5.11.6 - As decisões dos recursos serão disponibilizadas na página da Fundação Cesgranrio, na área pessoal do(a) candidato(a).

3.2.5.11.7 - O Comitê Recursal específico constitui-se em última instância para recursos relativos à participação de candidato(a) na condição de preto(a) ou pardo(a), sendo soberano em suas decisões.

3.2.5.12 - O não enquadramento do(a) candidato(a) como preto(a) ou pardo(a) pelas Comissões Avaliadoras previstas neste subitem não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.2.5.13 - As avaliações das Comissões previstas neste subitem quanto ao enquadramento ou não do(a) candidato(a) como preto(a) ou pardo(a) terão validade apenas para este Processo Seletivo Público.

3.2.6 - O(A) candidato(a) que se inscrever como preto(a) ou pardo(a) e obtiver classificação e aprovação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com o cargo/polo de trabalho/localidade de sua opção e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) ao cargo/polo de trabalho/localidade de sua opção, observados os limites previstos pelo subitem **10.2** e no **Anexo I**.

3.2.7 - Somente figurarão na listagem específica final de candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as) no presente Processo Seletivo Público, os(as) candidatos(as) que:

a) tiverem se autodeclarados(as) como pretos(as) ou pardos(as) no momento da inscrição;

b) forem aprovados(as) na etapa de qualificação técnica e obtenham classificação que os(as) habilitem para a etapa de verificação da autenticidade da autodeclaração, conforme **subitens 3.2.5** e **3.2.5.1** deste Edital;

c) tiverem a veracidade da autodeclaração confirmada pela Comissão Específica, conforme **subitem 3.2.5** e seguintes deste Edital;

d) forem abrangidos(as) pelo cadastro, nos termos do previsto pelos **subitem 10.2** e **Anexo I** deste Edital;

e) cumprirem todos os demais atos previstos neste Edital.

3.2.8 - Os(As) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) admitidos(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.2.9 - Em caso de desistência ou eliminação de candidato(a) preto(a) ou pardo(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) posteriormente classificado(a) no cargo/polo de trabalho/localidade.

3.2.10 - As vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) que não forem providas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem geral de classificação por cargo/polo de trabalho/localidade.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO OU READMISSÃO

4.1 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto nº 3.927/2001.

4.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

4.4 - Ter, na data de admissão ou readmissão, idade mínima de dezoito anos completos.

4.5 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames específicos, conforme previsto no **subitem 12.1**.

4.6 - Ser aprovado(a) no Processo Seletivo Público.

4.7 - Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração oriundos de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

4.8 - Cumprir as determinações deste Edital.

5 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 - A inscrição no presente Processo Seletivo Público implica a aceitação pelo(a) candidato(a) de todas as disposições contidas neste Edital e em outros Editais ou Comunicados que venham a ser divulgados em relação ao presente Certame.

5.2 - Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da admissão ou readmissão.

5.3 - A inscrição somente poderá ser efetuada via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.3.1 - A inscrição deverá ser efetuada, no período de **28/03** a **17/04/2018**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

5.3.2 - O recolhimento do valor de inscrição, expresso em reais, será de **R\$ 37,00 (trinta e sete reais)** para o cargo de nível fundamental completo, de **R\$ 47,00 (quarenta e sete reais)** para os cargos de nível médio e de **R\$ 67,00 (sessenta e sete reais)** para os cargos de nível superior.

5.3.3 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Processo Seletivo Público.

5.3.4 - O valor referente à inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do presente Certame ou quando o boleto bancário relativo à mesma inscrição for pago em duplicidade.

5.4 - INSCRIÇÕES

5.4.1 - Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá obedecer aos seguintes procedimentos: **a)** estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Público. Essas informações também estão disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); **b)** cadastrar-se, no período entre 0 (zero) hora do dia **28/03/2018** e 23h e 59min do dia **17/04/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); e **c)** imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição, em qualquer banco, até a data de vencimento constante no mesmo. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição. O banco confirmará o seu pagamento junto à FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

ATENÇÃO: **a)** a inscrição só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento; e **b)** o pagamento após a data de vencimento implica o não acatamento da inscrição.

5.4.2 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO e a LIQUIGÁS não se responsabilizam por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do(a) usuário(a).

5.4.3 - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial ou lactante), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada) emitido por especialista, conforme definido no **subitem 5.4.3.1**, exceto para lactante.

5.4.3.1 - O(A) candidato(a) que desejar solicitar tratamento diferenciado para realização das provas deverá postar correspondência, via SEDEX, ao Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20261-903), impreterivelmente, até o dia **17/04/2018** (mencionando Processo Seletivo Público LIQUIGÁS PSP 1/2018), confirmando sua(s) pretensão(ões) e anexando documentos justificativos da(s) mesma(s).

5.4.3.2 - Caso o(a) candidato(a) não envie a documentação exigida, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização das provas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

5.4.3.3 - O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A FUNDAÇÃO CESGRANRIO e a LIQUIGÁS não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da mesma ao seu destino.

5.4.3.4 - A documentação deverá ser legível, sob pena de não ser considerada.

5.4.4 - É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade e a exatidão dos dados informados no ato de inscrição, sob pena de cancelamento da inscrição e eliminação do presente Processo Seletivo Público, sem prejuízo da adoção das sanções previstas em lei.

5.4.5 - O(A) candidato(a) deverá optar, no ato da inscrição, pelo cargo/ polo de trabalho/localidade. A cidade onde serão realizadas as provas está expressa no **Anexo I**.

5.5 - Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), prevalecerá a de data/hora de Requerimento mais recente.

5.6 - Os(As) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer às condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados(as) neste Processo Seletivo Público.

5.7 - A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da inscrição.

5.8 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto para os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

5.8.1 - Fará jus à isenção total de pagamento do valor da inscrição o(a) candidato(a) que, cumulativamente: **a)** comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conforme apontado no Requerimento de Inscrição disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); e **b)** for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.9 - A isenção tratada no **subitem 5.8.1** deverá ser solicitada durante a inscrição via internet, de **28/03** a **04/04/2018**, ocasião em que o(a) candidato(a) deverá, **obrigatoriamente**, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, bem como declarar-se membro de "família de baixa renda", nos termos da letra "b" do mesmo subitem.

5.10 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO irá consultar o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.11 - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento do valor de inscrição, durante o prazo previsto, não garante ao(à) interessado(a) a isenção pleiteada, que estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e do órgão gestor do Cadastro Único.

5.12 - Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

5.13 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.14 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a eliminação automática deste processo de isenção.

- 5.15** - O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição será divulgado no dia **10/04/2018**, via internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).
- 5.16** - O(A) candidato(a) poderá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, contestar o indeferimento, até o dia **11/04/2018**, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br). Após esse período, não serão aceitos recursos adicionais.
- 5.17** - O resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição deferidos, após contestação, será divulgado no dia **16/04/2018**, via internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).
- 5.18** - Para ter acesso aos resultados das análises, os(as) interessados(as) poderão, ainda, consultar a Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, no período de **10/04 a 17/04/2018**, nos dias úteis, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF.
- 5.19** - Os(As) candidatos(as) cujas solicitações de isenção do valor de inscrição tiverem sido indeferidas poderão realizar a inscrição, no período de **10/04 a 17/04/2018**, e efetuar o pagamento até a data de vencimento constante no boleto bancário.
- 5.20** - O(A) candidato(a) transgênero (aquelas pessoas que não se identificam plenamente com o gênero atribuído culturalmente ao seu sexo biológico) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (nome pelo qual pessoas transgêneros preferem ser chamadas cotidianamente, em contraste com o nome civil oficialmente registrado que não reflete sua identidade de gênero) poderá solicitá-lo, após a conclusão de sua inscrição no Certame, por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, disponível na página da Fundação Cesgranrio.
- 5.20.1** - O(A) candidato(a) deve fazer o login com seu CPF e senha de acesso de candidato(a), na página da Fundação Cesgranrio, no link relativo ao Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social.
- 5.20.2** - O(A) candidato(a) somente conseguirá fazer o preenchimento do citado formulário após ter concluído o seu processo de inscrição no Certame.
- 5.20.3** - Uma vez no formulário, o(a) candidato(a) deverá indicar o NOME SOCIAL a ser aplicado, o qual estará vinculado ao seu nome civil, bem como ao documento de identidade, CPF e data de nascimento.
- 5.20.4** - Além da informação do NOME SOCIAL, o(a) candidato(a) deverá fazer o carregamento dos seguintes arquivos: a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares; b) cópia digitalizada da frente e do verso de um documento de identificação oficial com foto.
- 5.20.5** - Os documentos de que trata o **subitem 5.20.4** devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação do atendimento.
- 5.20.6** - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB, enviados por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social.
- 5.20.7** - Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, fax, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 5.20.8** - No citado formulário, o(a) candidato(a) deverá indicar, também, o atendimento que tem interesse quanto ao uso do NOME SOCIAL informado, a saber: **a)** ensalamento conforme nome social indicado: alocação em sala de provas de acordo com o NOME SOCIAL, ao invés do nome civil. **b)** tratamento em sala de provas pelo nome social: chamamento do(a) candidato(a) pelo nome social ao invés de seu nome civil. **c)** ambiente sanitário: indicação da opção quanto ao uso do banheiro, se feminino ou masculino.
- 5.20.9** - Ao final do formulário, o(a) candidato(a) deverá declarar que está ciente das regras definidas neste Edital quanto ao atendimento pelo NOME SOCIAL, as condições para tal atendimento, bem como o exame de averiguação que será realizado pela Entidade executora do Certame.
- 5.20.10** - O(A) candidato(a) que solicitou o atendimento pelo NOME SOCIAL terá o seu pedido indeferido quando:
- a)** não anexar os documentos relacionados no **subitem 5.20.4**. **b)** os documentos anexados forem ilegíveis, inviabilizando sua análise. **c)** for identificada qualquer fraude nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados. **d)** não declarar que está ciente das regras deste Edital, conforme indicado no **subitem 5.20.9**.

6 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 - Os(As) candidatos(as) devem verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de **23/05/2018**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), **sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição.**

6.2 - É obrigação do(a) candidato(a) conferir, no Cartão de Confirmação de Inscrição, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente; CPF; data de nascimento; sexo; cargo/ polo de trabalho/localidade em que se inscreveu; cidade de provas; e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa que necessita de tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou reservadas para pessoas pretas ou pardas.

6.3 - Caso haja inexatidão na informação relativa ao cargo/polo de trabalho/localidade, à cidade de provas, à necessidade de tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou à inscrição para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou pretos ou pardos, os(as) candidatos(as) deverão entrar em contato com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF, ou pelo *e-mail* concursos@cesgranrio.org.br, nos dias **24 e 25/05/2018.**

6.4 - Os eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou Estado emitente do documento de identidade, data de nascimento, sexo e endereço deverão ser corrigidos no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), de acordo com as instruções constantes da página correspondente ao Processo Seletivo Público LIQUIGÁS PSP 1/2018, até o terceiro dia útil após a aplicação das provas.

6.5 - O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Público.

6.6 - Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto o disposto no **subitem 6.3.**

7 - DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

7.1.1 - CONFERENTE I

7.1.1.1 - ETAPA ÚNICA - Constituída de prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, com 30 questões. A prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, de caracteres eliminatório e classificatório, será composta de **Língua Portuguesa I** (com 20 questões divididas em dois blocos: o primeiro bloco com 10 questões, cada uma delas valendo 4 pontos; e o segundo bloco com 10 questões, cada uma delas valendo 2 pontos - subtotalizando 60 pontos) e de **Matemática I** (com 10 questões divididas em dois blocos: o primeiro bloco com 5 questões, cada uma delas valendo 5 pontos; e o segundo bloco com 5 questões, cada uma delas valendo 3 pontos - subtotalizando 40 pontos). As provas objetivas totalizam 100 pontos.

7.1.1.2 - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou, ainda, obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova de Conhecimentos Básicos.

7.1.1.3 - Após a etapa única, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por localidade, considerando o total de pontos obtidos na prova de Conhecimentos Básicos.

7.1.1.4 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a)** tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Dentre os idosos, é assegurada prioridade aos maiores de oitenta anos, conforme artigo 3º, parágrafo 2º, também da referida lei;
- b)** obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Língua Portuguesa I;
- c)** obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 4 em Língua Portuguesa I;
- d)** obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 2 em Língua Portuguesa I;
- e)** obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 5 em Matemática I;
- f)** for mais idoso(a).

7.2 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

7.2.1 - AJUDANTE DE MOTORISTA GRANEL I e OPERADOR(A) DE GÁS I

7.2.1.1 - ETAPA ÚNICA - Constituída de prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, com 30 questões. A prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, de caracteres eliminatório e classificatório, será composta de **Língua Portuguesa II** (com 15 questões divididas em dois blocos: o primeiro com 5 questões, cada uma delas valendo 4 pontos; e o segundo com 10 questões, cada uma delas valendo 3 pontos — subtotalizando 50 pontos), e de **Matemática II** (com 15 questões divididas em dois blocos: o primeiro com 5 questões, cada uma delas valendo 4 pontos; e o segundo com 10 questões, cada uma delas valendo 3 pontos — subtotalizando 50 pontos). As provas objetivas totalizam 100 pontos.

7.2.1.2 - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou, ainda, obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova de Conhecimentos Básicos.

7.2.1.3 - Após a etapa única, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por cargo/polo de trabalho/localidade, considerando o total de pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos.

7.2.1.4 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Dentre os idosos, é assegurada prioridade aos maiores de oitenta anos, conforme artigo 3º, parágrafo 2º, também da referida lei;
- b) obtiver o maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa II;
- c) obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 4 em Língua Portuguesa II;
- d) obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 3 em Língua Portuguesa II;
- e) obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 4 em Matemática II;
- f) for mais idoso(a).

7.2.2 - MOTORISTA DE CAMINHÃO GRANEL I

7.2.2.1 - ETAPA ÚNICA - Constituída de provas objetivas de **Conhecimentos Básicos**, com 20 questões, e de **Conhecimentos Específicos**, com 20 questões, num total de 40 questões. A prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, de caráter eliminatório e, apenas para eventuais desempates, classificatório, será composta de **Língua Portuguesa II** (com 10 questões, cada uma delas valendo 2 pontos, subtotalizando 20 pontos) e de **Matemática II** (com 10 questões, cada uma delas valendo 2 pontos, subtotalizando 20 pontos). A prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**, de caracteres eliminatório e classificatório, terá 20 questões divididas em dois blocos: o primeiro com 10 questões, cada uma delas valendo 2 pontos; e o segundo com 10 questões, cada uma delas valendo 4 pontos - subtotalizando 60 pontos. As provas objetivas totalizam 100 pontos.

7.2.2.1.1 - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Específicos ou, ainda, obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova objetiva de Conhecimentos Básicos.

7.2.2.1.2 - Após a etapa única, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por cargo/polo de trabalho/localidade considerando apenas o total de pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos.

7.2.2.1.3 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Dentre os idosos, é assegurada prioridade aos maiores de oitenta anos, conforme artigo 3º, parágrafo 2º, também da referida lei;
- b) obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 4 em Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver o maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa II;
- d) obtiver o maior número de pontos nas questões de Matemática II;
- e) for mais idoso(a).

7.2.3 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(A) I, OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - ELÉTRICA, OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - ELETRÔNICA, OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - MECÂNICA, TÉCNICO(A) DE INSTALAÇÕES I, TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO I e TÉCNICO(A) QUÍMICO(A) I

7.2.3.1 - ETAPA ÚNICA - Constituída de provas objetivas de **Conhecimentos Básicos**, com 20 questões, e de **Conhecimentos Específicos**, com 20 questões, num total de 40 questões. A prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, de caráter eliminatório e, apenas para eventuais desempates, classificatório, será composta de **Língua Portuguesa III** (com 10 questões, cada uma delas valendo 2 pontos - subtotalizando 20 pontos) e de **Matemática III** (com 10 questões, cada uma delas valendo 2 pontos - subtotalizando 20 pontos). A prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**, de caracteres eliminatório e classificatório, terá 20 questões divididas em dois blocos: o primeiro com 10 questões, cada uma delas valendo 4 pontos; e o segundo com 10 questões, cada uma delas valendo 2 pontos - subtotalizando 60 pontos. As provas objetivas totalizam 100 pontos.

7.2.3.1.1 - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Específicos ou, ainda, obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova objetiva de Conhecimentos Básicos.

7.2.3.1.2 - Após a etapa única, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por cargo/polo de trabalho/localidade considerando apenas o total de pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos.

7.2.3.1.3 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Dentre os idosos, é assegurada prioridade aos maiores de oitenta anos, conforme artigo 3º, parágrafo 2º, também da referida lei;
- b) obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 4 em Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver o maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa III;
- d) obtiver o maior número de pontos nas questões de Matemática III;
- e) for mais idoso(a).

7.3 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

7.3.1 - PROFISSIONAL DE VENDAS - JÚNIOR, PROFISSIONAL JÚNIOR - ADMINISTRAÇÃO, PROFISSIONAL JÚNIOR – AUDITORIA e PROFISSIONAL JÚNIOR – CIÊNCIAS CONTÁBEIS

7.3.1.1 - ETAPA ÚNICA - Constituída de provas objetivas de **Conhecimentos Básicos**, com 20 questões, e de **Conhecimentos Específicos**, com 40 questões, num total de 60 questões, cada uma valendo 1 (um) ponto. A prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, de caráter eliminatório e, apenas para eventuais desempates, classificatório, será composta de **Língua Portuguesa IV** (10 questões), de **Conhecimentos Gerais** (5 questões) e de **Noções de Informática** (5 questões). A prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**, de caracteres eliminatório e classificatório, terá 40 questões divididas em 3 blocos:

BLOCO 1, composto por 15 questões;

BLOCO 2, composto por 15 questões;

BLOCO 3, composto por 10 questões.

7.3.1.2 - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Específicos ou, ainda, obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova objetiva de Conhecimentos Básicos.

7.3.1.3 - Após a etapa única, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), por cargo/polo de trabalho/localidade, em função apenas do total de pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos.

7.3.1.4 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); Dentre os idosos, é assegurada prioridade aos maiores de oitenta anos, conforme artigo 3º, parágrafo 2º, também da referida lei;

- b) obter o maior número de pontos no BLOCO 1;
- c) obter o maior número de pontos no BLOCO 2;
- d) obter o maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa IV;
- e) obter o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- f) obter o maior número de pontos nas questões de Noções de Informática;
- g) for mais idoso(a).

8 - DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - As provas objetivas terão duração de 3 (três) horas para o cargo de nível fundamental completo, 4 (quatro) horas para os cargos de nível médio e de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos para os cargos de nível superior, tendo por base os conteúdos programáticos especificados no **Anexo III**.

8.2 - A LIQUIGÁS define apenas os conteúdos programáticos referentes aos Processos Seletivos Públicos por ela conduzidos, ficando a critério de cada candidato(a) escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

8.3 - As provas serão realizadas, **obrigatoriamente**, nos locais previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

8.4 - Somente será admitido(a) à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver munido(a) de documento oficial de identidade com foto do(a) candidato(a). Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação com foto; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

8.4.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.4.2 - Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

8.4.3 - A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a), ou que esteja com a validade vencida.

8.5 - O(A) candidato(a) deverá chegar ao local das provas com **1 (uma) hora** de antecedência do início das mesmas, munido(a) de Cartão de Confirmação de Inscrição, impresso da página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO na internet, conforme **item 6** e seus subitens; do documento de identidade original com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

8.5.1 - Não será admitido(a) no local de provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

8.5.2 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital, em Comunicado ou constantes nos Cartões de Confirmação de Inscrição.

8.6 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

8.7 - O(A) candidato(a) só poderá ausentar-se do recinto das provas após **2 (duas) horas** contadas a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o(a) candidato(a) **não poderá levar o Caderno de Questões**, a qualquer momento.

8.7.1 - As questões das provas estarão à disposição dos(as) candidatos(as), a partir do primeiro dia útil seguinte ao da realização das mesmas, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), por um período mínimo de 3 (três) meses após a divulgação dos resultados finais deste Processo Seletivo Público.

8.8 - O(A) candidato(a), no dia da realização das provas, somente poderá anotar as respostas para conferência no seu Cartão de Confirmação de Inscrição. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude sujeitando o(a) candidato(a) infrator(a) à eliminação deste Processo Seletivo Público.

8.9 - Ao final das provas, os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) em cada sala só serão liberados(as) quando todos(as) as tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de provas.

8.10 - O(A) candidato(a) deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, para o preenchimento do Cartão Resposta.

8.11 - O(A) candidato(a) deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) durante o tempo de realização das provas e assinar, no espaço devido. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa das provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por motivo de erro do(a) candidato(a).

8.12 - Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a capa das provas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.13 - Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.14 - Os gabaritos das provas objetivas serão distribuídos à Imprensa, no primeiro dia útil seguinte ao de realização das mesmas, estando disponíveis, também, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

8.15 - O(A) candidato(a) será sumariamente eliminado(a) deste Processo Seletivo Público se: **a)** lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; **b)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; **c)** atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; **d)** apresentar-se em local diferente dos previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); **e)** afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; **f)** deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão-Resposta; **g)** ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões; **h)** não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização; **i)** descumprir as instruções contidas nas capas das provas; **j)** for surpreendido(a), durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a) ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, apostilas, impressos ou anotações; **k)** recusar-se a ser submetido(a) à revista de objetos e à revista por meio de detectores de metais; **l)** for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.

8.16 - É vedado o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios de qualquer natureza, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.

8.16.1 - É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

8.16.2 - Não será permitida a entrada de candidatos(as) no ambiente de provas portando armas. O(A) candidato(a) que estiver armado(a) será encaminhado(a) à Coordenação. O(A) candidato(a) que não atender à solicitação será, sumariamente, eliminado(a) do Certame.

8.17 - Após ser identificado(a), nenhum(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.18 - Ao entrarem na sala de provas, os(as) candidatos(as) deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo(a) próprio(a) candidato(a), no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Público.

8.19 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos(as) candidatos(as).

8.20 - Os(As) candidatos(as) que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos(às) candidatos(as) que ainda estejam realizando as mesmas.

8.21 - Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.

8.22 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em local reservado para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

8.23 - Não serão concedidas, além do previsto no **item 9** e seus subitens, recontagens de pontos, ou reconsiderações, de exames, de avaliações ou de pareceres, qualquer que seja a alegação do(a) candidato(a).

8.24 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos(as) representantes da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ou da LIQUIGÁS, informações referentes ao conteúdo das provas.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados.

9.1.1 - O(A) candidato(a) poderá apresentar recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados, desde que devidamente fundamentados e encaminhados nos dias **28 e 29/05/2018**.

9.1.1.1 - Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o pedido de recurso do(a) candidato(a) que se subscrever e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

9.1.2 - Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá encaminhar sua solicitação à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br). Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

9.1.3 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e por ocasião da divulgação dos resultados das provas objetivas, segundo o Cronograma constante do **Anexo IV**, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos.

9.1.4 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram as provas objetivas.

9.1.5 - A Banca Examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

10 - DO RESULTADO, DAS CONVOCAÇÕES E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

10.1 - O resultado final deste Processo Seletivo Público será homologado, publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado nos endereços eletrônicos www.cesgranrio.org.br e www.liquigas.com.br.

10.1.1 - A publicação dos resultados finais do Processo Seletivo Público será disponibilizada em 3 (três) listas.

10.1.1.1 - A primeira lista é geral (ampla concorrência), destinada à classificação de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do limite do cadastro esperado por cargo/polo de trabalho/localidade, incluindo os(as) que se declararem pessoas com deficiência e/ou pessoas pretas ou pardas, no ato da inscrição.

10.1.1.2 - A segunda lista será destinada, exclusivamente, à classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do limite do cadastro esperado por cargo/polo de trabalho/localidade, que estejam concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

10.1.1.3 - A terceira lista será destinada, exclusivamente, à classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do limite do cadastro esperado por cargo/polo de trabalho/localidade, que estejam concorrendo às vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas.

10.2 - Para os cargos previstos neste Edital, farão parte do cadastro, incluindo o número de vagas previsto, os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro das classificações abrangidas pelos quantitativos definidos no **Anexo I**.

10.3 - As convocações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação final, por cargo/polo de trabalho/localidade, publicada no DOU, e dar-se-ão de acordo com a necessidade e a conveniência da LIQUIGÁS.

10.4 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Público esgotar-se-á em **6 (seis) meses**, a contar da data de publicação do Edital de homologação dos resultados finais, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da LIQUIGÁS.

11 - DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

11.1 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as), conforme homologação e divulgação dos resultados finais, serão notificados(as), por meio de documento de convocação enviado via postal com aviso de recebimento, conforme necessidade e conveniência

da LIQUIGÁS, de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo Público, para realização de comprovação de requisitos, etapa eliminatória e de responsabilidade da LIQUIGÁS.

11.2 - Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a comprovação de requisitos deverão se apresentar, na data definida pela LIQUIGÁS, pessoalmente, munidos(as) de original e cópia de documento de identidade, comprovante de escolaridade, além dos demais documentos que comprovem o atendimento aos requisitos exigidos, listados nos **itens 4 e 11** e no **Anexo II** deste Edital.

11.2.1 - A experiência, quando exigida, deverá ser comprovada por meio de apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), certidão do órgão de classe onde conste claramente que o(a) profissional possui a experiência prevista, no tempo exigido, e/ou de publicação no Diário Oficial da União, excluídos os tempos de estágios, complementada por declaração do contratante, em que conste claramente que o(a) candidato(a) exerceu as atividades previstas, no tempo mínimo exigido, ou ainda, por meio de apresentação de contratos, juntamente com os respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviços no exercício da profissão, atividades desenvolvidas e o período de tempo correspondente.

11.2.2 - Para experiência profissional no exterior, os documentos deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor(a) juramentado(a).

11.3 - Quando solicitados, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia): **a)** Documento de identidade; **b)** Título de eleitor; **c)** Comprovante de votação e/ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, relativos à última eleição; **d)** CPF; **e)** Certidão de nascimento ou de casamento e certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso; **f)** Comprovante de pagamento da anuidade do Órgão de Classe, quando tratar-se de profissão regulamentada; **g)** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir; **h)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (atual e anteriores); e **i)** fotografia tamanho 3x4 recente (até 2 (dois) anos da data corrente).

11.3.1 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

11.3.2 - A não apresentação dos documentos listados no *caput* deste subitem, implica a eliminação automática do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo Público.

11.3.3 - A admissão ou a readmissão na LIQUIGÁS está condicionada ao atendimento aos incisos XVI e XVII do artigo 37, bem como ao parágrafo 10º do artigo 37 c/c o parágrafo 6º do artigo 40, todos da Constituição Federal, devendo o(a) candidato(a) assinar declaração específica.

11.4 - O(A) candidato(a) que não atender à convocação para comprovação de requisitos será eliminado(a), sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

11.5 - O(A) candidato(a) eliminado(a) será informado(a) dessa situação por meio de documento enviado via postal com aviso de recebimento ou por documento específico assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a), devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para contagem do prazo para apresentação do recurso mencionado no **subitem 11.5.1**.

11.5.1 - O(A) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação deste Processo Seletivo Público, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação na etapa de comprovação de requisitos.

11.5.2 - Os recursos deverão ser apresentados, pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por intermédio de procurador(a) legalmente constituído(a), na Unidade da LIQUIGÁS que conduziu a realização da comprovação dos requisitos, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, cargo/ polo de trabalho/localidade, classificação, motivo da eliminação e argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

11.6 - A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 - DA QUALIFICAÇÃO BIOPSISSOCIAL

12.1 - A qualificação biopsicossocial terá caráter eliminatório e será composta das seguintes fases: avaliação psicológica, exames médicos e exame toxicológico (somente para os(as) candidatos(as) ao cargo de Motorista de Caminhão Granel I).

12.2 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação da qualificação técnica serão convocados(as), por meio de documento de convocação enviado via postal com aviso de recebimento, conforme necessidade e conveniência da LIQUIGÁS,

de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo Público, para realização de exames médicos, avaliação psicológica e exame toxicológico (somente para os(as) candidatos(as) ao cargo de Motorista de Caminhão Granel I) , todos eliminatórios e de responsabilidade da LIQUIGÁS.

12.3 - Avaliação Psicológica.

12.3.1 - A avaliação psicológica visa a identificar os aspectos psíquicos do(a) candidato(a) para fins de obtenção de prognóstico no desempenho do cargo pretendido, de acordo com as atividades desenvolvidas pela LIQUIGÁS em suas diversas unidades e diferentes áreas de atuação, considerando a possibilidade do exercício de atividades em condições perigosas, insalubres e/ou em confinamento.

12.3.2 - A avaliação psicológica dos(as) candidatos(as) será realizada por profissionais especializados indicados pela LIQUIGÁS, observados os critérios definidos pelo Conselho Federal de Psicologia.

12.3.3 - Serão considerados na avaliação psicológica: atenção e concentração, características de personalidade, competências, aspectos socioafetivos, emocionais e intelectuais, na sua interdependência, e demais aspectos de ordem psicológica relacionados ao desempenho das funções inerentes ao cargo e às condições de trabalho.

12.3.4 - Os instrumentos utilizados serão: testes, entrevista psicológica e, quando possível, dinâmica de grupo.

12.3.4.1 - Incluirão os instrumentos de avaliação, técnicas capazes de aferir características, tais como inteligência, funções cognitivas, habilidades específicas e de personalidade.

12.3.4.2 - À luz dos resultados de cada instrumento, será procedida a análise conjunta de todas as técnicas utilizadas, relacionando-as ao perfil do cargo pretendido e aos fatores restritivos para a profissão, considerando a capacidade do(a) candidato(a) para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo.

12.3.5 - A inaptidão nos exames psicológicos para o exercício do respectivo cargo, na LIQUIGÁS, indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorreu, na LIQUIGÁS.

12.3.5.1 - O(A) candidato(a) eliminado(a) na fase de Avaliação Psicológica tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à data de recebimento da comunicação de sua eliminação deste Processo Seletivo Público, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação nessa fase.

12.4 - Exames Médicos

12.4.1 - Nos exames médicos, os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a exame clínico geral e, em função desse e do cargo a que se candidata, a exames especializados e exames complementares.

12.4.2 - No exame clínico geral, serão avaliados: relação peso-altura, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exames dos sistemas neurológico, musculoesquelético, cardiorrespiratório, digestivo e geniturinário. Se necessário, o(a) candidato(a) poderá ser reexaminado(a) ou submetido(a) às avaliações clínicas especializadas.

12.4.3 - A indicação de inaptidão nos exames médicos para o exercício dos respectivos cargos não pressupõe a existência de incapacidade laborativa permanente; indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorreu, na LIQUIGÁS.

12.4.4 - O motivo de inaptidão médica só será divulgado ao(à) candidato(a), atendendo aos ditames da ética, pela área médica responsável pela condução dos exames.

12.5 - Exame Toxicológico

12.5.1 - Os(As) candidatos(as) ao cargo de Motorista de Caminhão Granel I serão submetidos(as) à realização do exame toxicológico de que trata a Portaria MTPS nº 116, de 13/11/2015, do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

12.5.2 - O exame toxicológico testará, no mínimo, a presença das substâncias:

a) maconha e derivados; **b)** cocaína e derivados, incluindo crack e merla; **c)** opiáceos, incluindo codeína, morfina e heroína; **d)** anfetaminas e metanfetaminas; **e)** "ecstasy" (MDMA e MDA); **f)** anfepramona; **g)** femproporex; **h)** mazindol.

12.5.3 - O(A) candidato(a) que não comparecer para realizar o exame de que trata o **subitem 12.5.1**, na data, local e horário para que tenha sido convocado(a) sob a responsabilidade da LIQUIGÁS, será eliminado(a) do Processo Seletivo Público.

12.5.4 - Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias descritas no **subitem 12.5.2**, o(a) candidato(a) será informado(a) pela LIQUIGÁS por meio de documento específico enviado via postal com confirmação de recebimento e terá direito à contraprova de que trata a Portaria MTPS nº 116, de 13/11/2015, do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

12.5.4.1 – O(A) candidato(a) que tiver interesse em realizar a contraprova, de que trata o **subitem 12.5.4**, deverá manifestar-se oficialmente através de um documento por escrito, em até 3 dias úteis posteriores à data do recebimento do comunicado, a ser entregue pessoalmente, na Unidade da LIQUIGÁS que estiver conduzindo a realização da qualificação biopsicossocial.

12.5.4.1.1 – O(A) candidato(a), que não se manifestar dentro do prazo, com o devido documento e nas condições previstas no subitem **12.5.4.1**, será eliminado do Processo Seletivo Público.

12.5.4.2 - A solicitação do exame de contraprova deverá ser obtida, pelo(a) candidato(a) junto ao laboratório que realizou o primeiro exame, sendo o custo de obtenção deste exame de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

12.5.4.3 - A Liquigás aguardará o prazo máximo de 30 dias úteis, após a apresentação do manifesto do(a) candidato(a) nos termos do **subitem 12.5.4.1**, para que obtenha e apresente o resultado da contraprova.

12.5.4.3.1 - Expirado o prazo de que trata o **subitem 12.5.4.3**, não tendo sido apresentado o resultado do exame da contraprova, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo Público

12.5.4.3.2 - Caso o exame da contraprova apresente resultado positivo para uma ou mais substâncias descritas no **subitem 12.5.2**, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo Público

12.6 - O(A) candidato(a) que não atender à convocação para qualquer fase da etapa de qualificação biopsicossocial será eliminado(a), sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

12.7 - A contraindicação do(a) candidato(a) em qualquer uma das fases da qualificação biopsicossocial acarretará sua automática eliminação deste Processo Seletivo Público.

12.8 - O(A) candidato(a) eliminado(a) em qualquer fase da Etapa Biopsicossocial será informado(a) dessa situação por meio de documento específico enviado via postal com aviso de recebimento, do qual constará em que fase o(a) candidato(a) foi considerado(a) inapto(a).

12.9 - O(A) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação deste Processo Seletivo Público, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação nos exames médicos.

12.10 - Os recursos deverão ser apresentados, pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por intermédio de procurador(a) legalmente constituído(a), na Unidade da LIQUIGÁS que conduziu a realização de qualificação biopsicossocial ou a comprovação dos requisitos, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, polo de trabalho/localidade, classificação, motivo da eliminação e argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

12.11 - A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA ADMISSÃO OU READMISSÃO E ALOCAÇÃO

13.1 - Os(As) candidatas(as) aprovados(as) em todas as etapas do Processo Seletivo Público serão notificados(as), por meio de documento de convocação, observados o **item 10** e seus subitens, para se apresentarem, pessoalmente, para admissão ou readmissão, na data definida pela LIQUIGÁS.

13.2 - A admissão ou readmissão dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/1999; e aos(às) candidatas(as) pretos(as) ou pardos(as), nos termos do disposto na Lei nº 12.990/ 2014.

13.3 - A admissão ou readmissão será efetuada desde que o(a) candidato(a) comprove, até a data definida pela LIQUIGÁS, os requisitos exigidos nos **itens 4 e 11** e no **Anexo II** deste Edital.

13.4 - O(A) candidato(a) convocado(a) que não atender à convocação para admissão ou readmissão e/ou que não tenha apresentado os documentos listados nos **itens 4 e 11** e no **Anexo II** até a data definida pela LIQUIGÁS será eliminado(a) deste Processo Seletivo Público.

13.5 - Após a admissão ou readmissão, a alocação do(a) candidato(a), respeitado o cargo/polo de trabalho/localidade definido na inscrição, será realizada de acordo com a necessidade e conveniência da LIQUIGÁS, não estando obrigatoriamente vinculada à ordem de classificação do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Público, nem ao seu domicílio, de acordo com os ditames deste Edital.

14 - DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS

14.1 - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) ou readmitidos(as) farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões ou readmissões.

14.2 - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) ou readmitidos(as) poderão receber os seguintes benefícios: **a)** vale gás; **b)** vale refeição ou refeitório no local; **c)** vale alimentação; **d)** assistência médica (opcional); **e)** vale transporte (opcional); **f)** convênio farmácia (opcional); **g)** convênio odontológico (opcional); **h)** auxílio a filho(a) excepcional; **i)** auxílio funeral; **j)** seguro de vida em grupo (opcional); **k)** auxílio-creche; (somente para empregada ou excepcionalmente para o empregado, quando possuir a guarda definitiva); **l)** adicional por tempo de serviço; e **m)** plano de previdência LIQUIGÁS (opcional).

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, a LIQUIGÁS poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão dos(as) candidatos(as), significará, por parte destes(as), a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários e às normas vigentes.

15.2 - Caberá ao(à) candidato(a) selecionado(a) para admissão ou readmissão em localidade diversa de seu domicílio arcar com o ônus de sua mudança.

15.3 - Não será fornecido ao(à) candidato(a), pela LIQUIGÁS ou pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público, valendo para esse fim a homologação divulgada no DOU.

15.4 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Público que forem publicados no DOU e/ou informados na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br) ou da LIQUIGÁS (www.liquigas.com.br).

15.5 - Havendo necessidade de serviço, os(as) empregados(as) da LIQUIGÁS podem vir a ser transferidos(as) para qualquer Unidade da Federação, independentemente do local de sua admissão ou readmissão.

15.6 - O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo Seletivo Público e que não atender, no prazo estipulado pela LIQUIGÁS, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

15.7 - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser convocados(as) para ingresso na LIQUIGÁS assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sujeitando-se ao Plano de Cargos e Salários, às Normas de Recursos Humanos da LIQUIGÁS, ao Código de Ética (<http://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/instrumentos-de-governanca/codigo-de-etica>) e ao Guia de Conduta da Petrobras (<http://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/instrumentos-de-governanca/guia-de-conduta>).

15.7.1 A jornada de trabalho será de 220 (duzentas e vinte) horas mensais.

15.8 - Será vedada a readmissão de ex-empregado(a), da LIQUIGÁS ou Sistema PETROBRAS, dispensado(a) por justa causa.

15.9 A contratação será de caráter experimental nos primeiros 45 (quarenta e cinco) dias para o cargo de Ajudante de Motorista Granel I e nos primeiros 90 (noventa) dias para os demais cargos, ao término dos quais, se o desempenho do(a) profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.

15.10 - Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo Público serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

15.11 - As convocações serão realizadas após a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo Público e se darão por documento de convocação enviado via postal com aviso de recebimento.

15.12 - O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço na FUNDAÇÃO CESGRANRIO até 7 (sete) dias antes da divulgação dos resultados finais das provas objetivas, através de link disponibilizado no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br). Após esse período, o(a) candidato(a) deverá comunicar à LIQUIGÁS qualquer alteração de endereço, enviando, exclusivamente por correspondência, via postal com aviso de Recebimento (AR), indicando

por fora do envelope: "Processo Seletivo Público - LIQUIGÁS – PSP 1/2018 (atualização de endereço)", para Avenida Paulista, 1.842 - 4º andar - São Paulo/SP, CEP 01310-923, aos cuidados da Gerência de Administração de Pessoal.

15.12.1 - O(A) candidato(a) deverá enviar, dentro do envelope: **a)** Formulário de solicitação de alteração de endereço preenchido, datado e assinado, conforme **Anexo V**; **b)** cópia do documento de identidade; **c)** cópia do CPF; e **d)** cópia do comprovante de endereço.

15.12.2 - São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

15.13 - A LIQUIGÁS não se responsabiliza pelos prejuízos decorrentes da não entrega de correspondência enviada ao(à) candidato(a) por extravio, ausência do(a) destinatário(a) ou endereço incorreto.

15.14 - Excepcionalmente para atendimento de necessidades imprevisíveis e supervenientes de admissão ou readmissão em polos de trabalho/localidades para os quais não haja cadastro de candidatos(as) vigente e não seja possível aguardar a realização de novo Processo Seletivo Público, será possível atender demandas de pessoal com cadastros de outros polos de trabalho ou localidades.

15.14.1 - Os(as) candidatos(as), observada sua classificação neste Processo Seletivo Público, serão consultados(as), mediante documento específico, quanto à sua concordância de alteração de polo de trabalho/localidade.

15.14.1.1 - O(a) candidato(a) que não concordar com a alteração de polo de trabalho/localidade permanecerá no cadastro do polo de trabalho/localidade para o qual foi aprovado(a).

15.14.1.2 - No caso em que o(a) candidato(a) não concorde com a alteração de seu polo de trabalho/localidade, será oferecida a alteração do polo de trabalho/localidade para o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior no cadastro.

15.14.2 - A escolha do polo de trabalho/localidade de origem considerará o critério de proximidade geográfica entre o polo de trabalho/localidade de origem e o polo de trabalho/localidade da unidade demandante.

15.15 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

15.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO juntamente com a LIQUIGÁS.

VERA REGINA BENEDET BARREIROS
Gerente Corporativa de Recursos Humanos

**LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS
LIQUIGÁS/PSP 1/2018**

ANEXO I - CARGOS, POLOS DE TRABALHO, LOCALIDADES, CIDADES DE PROVA, VAGAS E CADASTRO ESPERADO

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	POLO DE TRABALHO	LOCALIDADES	CIDADES DE PROVA	VAGAS				CADASTRO ESPERADO			
				AC ⁽¹⁾	PPP ⁽²⁾	PCD ⁽³⁾	TOTAL	AC ⁽¹⁾	PPP ⁽²⁾	PCD ⁽³⁾	TOTAL
Conferente I	Bahia - BA	Juazeiro	Salvador - BA	1	0	0	1	3	1	1	5
	São Paulo - SP	Paulínia	São Paulo - SP	1	0	0	1	3	1	1	5

⁽¹⁾ AC = Ampla Concorrência

⁽²⁾ PPP = Pessoas Pretas ou Pardas

⁽³⁾ PCD = Pessoas Com Deficiência

**LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS
LIQUIGÁS/PSP 1/2018**

ANEXO I - CARGOS, POLOS DE TRABALHO, LOCALIDADES, CIDADES DE PROVA, VAGAS E CADASTRO ESPERADO

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	POLO DE TRABALHO	LOCALIDADES	CIDADES DE PROVA	VAGAS				CADASTRO ESPERADO				
				AC ⁽¹⁾	PPP ⁽²⁾	PCD ⁽³⁾	TOTAL	AC ⁽¹⁾	PPP ⁽²⁾	PCD ⁽³⁾	TOTAL	
Ajudante de Motorista Granel I	Ceará - CE	Fortaleza	Fortaleza - CE	1	0	0	1	3	1	1	5	
	Goiás - GO	Goiânia	Goiânia - GO	1	0	0	1	3	1	1	5	
	Paraná - PR	Cascavel	Curitiba - PR	1	0	0	1	3	1	1	5	
		Ponta Grossa		1	0	0	1	3	1	1	5	
	Rio Grande do Sul - RS	Passo Fundo	Porto Alegre - RS	1	0	0	1	3	1	1	5	
		Caxias do Sul		1	0	0	1	3	1	1	5	
	Santa Catarina - SC	Curitiba	Florianópolis - SC	1	0	0	1	3	1	1	5	
	São Paulo - SP	Barueri / Mauá (Capuava)	São Paulo - SP	1	0	0	1	3	1	1	5	
				Santos	1	0	0	1	3	1	1	5
				São José dos Campos	1	0	0	1	3	1	1	5
Ribeirão Preto				1	0	0	1	3	1	1	5	
Assistente Administrativo(a) I	Bahia - BA	Mataripe	Salvador - BA	1	0	0	1	7	2	1	10	
		Juazeiro		1	0	0	1	3	1	1	5	
	Ceará - CE	Fortaleza	Fortaleza - CE	1	0	0	1	7	2	1	10	
	Distrito Federal - DF	Brasília	Brasília - DF	1	0	0	1	3	1	1	5	
	Espirito Santo - ES	Serra	Vitória - ES	1	0	0	1	3	1	1	5	
	Goiás - GO	Goiânia	Goiânia - GO	1	0	0	1	7	2	1	10	
	Mato Grosso - MT	Cuiabá	Cuiabá - MT	1	0	0	1	3	1	1	5	
	Mato Grosso do Sul - MS	Campo Grande	Campo Grande - MS	1	0	0	1	3	1	1	5	
	Minas Gerais - MG	Betim	Belo Horizonte - MG	1	0	0	1	3	1	1	5	
	Pará - PA	Belém	Belém - PA	1	0	0	1	7	2	1	10	
	Paraná - PR	Cascavel	Curitiba - PR	1	0	0	1	3	1	1	5	
	Pernambuco - PE	Ipojuca (Suape)	Recife - PE	1	0	0	1	7	2	1	10	
		Recife		1	0	0	1	3	1	1	5	
	Piauí - PI	Teresina	Teresina - PI	1	0	0	1	3	1	1	5	
	Rio de Janeiro - RJ	Duque de Caxias	Rio de Janeiro - RJ	1	0	0	1	7	2	1	10	
		Macaé		1	0	0	1	3	1	1	5	
		Rio de Janeiro - RJ		1	0	0	1	3	1	1	5	
	Rio Grande do Norte - RN	Natal	Natal - RN	1	0	0	1	7	2	1	10	
	Rio Grande do Sul - RS	Canoas	Porto Alegre - RS	1	0	0	1	11	3	1	15	
	Santa Catarina - SC	Curitiba	Florianópolis - SC	1	0	0	1	3	1	1	5	
Itajaí		1		0	0	1	3	1	1	5		
São José		1		0	0	1	7	2	1	10		
São Paulo - SP	Barueri / Mauá (Capuava) / São Paulo (Capital)	São Paulo - SP	1	0	0	1	15	4	1	20		
			Paulínia	1	0	0	1	7	2	1	10	
			Santos	1	0	0	1	3	1	1	5	
			São José dos Campos	1	0	0	1	3	1	1	5	
			São José do rio Preto	1	0	0	1	3	1	1	5	

⁽¹⁾ AC = Ampla Concorrência

⁽²⁾ PPP = Pessoas Pretas ou Pardas

⁽³⁾ PCD = Pessoas Com Deficiência

**LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS
LIQUIGÁS/PSP 1/2018**

ANEXO I - CARGOS, POLOS DE TRABALHO, LOCALIDADES, CIDADES DE PROVA, VAGAS E CADASTRO ESPERADO

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	POLO DE TRABALHO	LOCALIDADE	CIDADES DE PROVA	VAGAS				CADASTRO ESPERADO			
				AC ⁽¹⁾	PPP ⁽²⁾	PCD ⁽³⁾	TOTAL	AC ⁽¹⁾	PPP ⁽²⁾	PCD ⁽³⁾	TOTAL
Motorista de Caminhão Granel I	Bahia - BA	Mataripe	Salvador - BA	1	0	0	1	7	2	1	10
	Ceará - CE	Fortaleza	Fortaleza - CE	1	0	0	1	3	1	1	5
	Distrito Federal - DF	Brasília	Brasília -DF	1	0	0	1	7	2	1	10
	Maranhão - MA	São Luís	São Luís - MA	1	0	0	1	3	1	1	5
	Mato Grosso - MT	Cuiabá	Cuiabá - MT	1	0	0	1	3	1	1	5
	Minas Gerais - MG	Uberlândia	Belo Horizonte - MG	1	0	0	1	3	1	1	5
	Paraná - PR	Araucária	Curitiba - PR	1	0	0	1	3	1	1	5
		Londrina		1	0	0	1	3	1	1	5
		Ponta Grossa		1	0	0	1	3	1	1	5
	Rio de Janeiro - RJ	Duque de Caxias	Rio de Janeiro - RJ	1	0	0	1	7	2	1	10
	Rio Grande do Norte - RN	Natal	Natal - RN	1	0	0	1	3	1	1	5
	Rio Grande do Sul - RS	Canoas	Porto Alegre - RS	1	0	0	1	7	2	1	10
		Passo Fundo		1	0	0	1	3	1	1	5
Santa Catarina - SC	Curitibanos	Florianópolis - SC	1	0	0	1	3	1	1	5	
São Paulo - SP	Barueri	São Paulo - SP	1	0	0	1	3	1	1	5	
Sergipe - SE	Aracaju	Aracaju - SE	1	0	0	1	3	1	1	5	
Oficial de Manutenção I - Elétrica	Bahia - BA	Mataripe	Salvador - BA	1	0	0	1	3	1	1	5
	Distrito Federal - DF	Brasília	Brasília -DF	1	0	0	1	3	1	1	5
	Mato Grosso - MT	Cuiabá	Cuiabá - MT	1	0	0	1	3	1	1	5
	Rio de Janeiro - RJ	Duque de Caxias	Rio de Janeiro - RJ	1	0	0	1	3	1	1	5
		Macaé		1	0	0	1	3	1	1	5
	Rio Grande do Sul - RS	Pelotas	Porto Alegre - RS	1	0	0	1	3	1	1	5
São Paulo - SP	Barueri	São Paulo - SP	1	0	0	1	3	1	1	5	
	Mauá (Capuava)		1	0	0	1	3	1	1	5	
Oficial de Manutenção I - Eletrônica	Rio Grande do Norte - RN	Natal	Natal - RN	1	0	0	1	3	1	1	5
Oficial de Manutenção I - Mecânica	Bahia - BA	Mataripe	Salvador - BA	1	0	0	1	3	1	1	5
	Paraná - PR	Araucária	Curitiba - PR	1	0	0	1	7	2	1	10
	Pernambuco - PE	Ipojuca (Suape)	Recife - PE	1	0	0	1	3	1	1	5
	Rio Grande do Norte - RN	Natal	Natal - RN	1	0	0	1	3	1	1	5
	Rio Grande do Sul - RS	Passo Fundo	Porto Alegre - RS	1	0	0	1	7	2	1	10
	São Paulo - SP	Paulínia	São Paulo - SP	1	0	0	1	3	1	1	5
São José dos Campos		1		0	0	1	3	1	1	5	
Operador(a) de Gás I	Minas Gerais	Uberlândia	Belo Horizonte - MG	1	0	0	1	3	1	1	5
Técnico(a) de Instalações I	Pará - PA	Belém	Belém - PA	1	0	0	1	3	1	1	5
	Paraná - PR	Curitiba	Curitiba - PR	1	0	0	1	3	1	1	5
	São Paulo - SP	Barueri - SP	São Paulo - SP	1	0	0	1	3	1	1	5
Técnico(a) de Segurança do Trabalho I	Distrito Federal	Brasília	Brasília - DF	1	0	0	1	3	1	1	5
	Rio de Janeiro - RJ	Duque de Caxias	Rio de Janeiro - RJ	1	0	0	1	7	2	1	10
	São Paulo - SP	Barueri	São Paulo - SP	1	0	0	1	3	1	1	5
São José dos Campos		1		0	0	1	3	1	1	5	
Técnico(a) Químico(a) I	São Paulo - SP	Mauá (Capuava)	São Paulo - SP	1	0	0	1	11	3	1	15

⁽¹⁾ AC = Ampla Concorrência

⁽²⁾ PPP = Pessoas Pretas ou Pardas

⁽³⁾ PCD = Pessoas Com Deficiência

**LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS
LIQUIGÁS/PSP 1/2018**

ANEXO I - CARGOS, POLOS DE TRABALHO, LOCALIDADES, CIDADES DE PROVA, VAGAS E CADASTRO ESPERADO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	POLO DE TRABALHO	LOCALIDADE	CIDADES DE PROVA	VAGAS				CADASTRO ESPERADO			
				AC ⁽¹⁾	PPP ⁽²⁾	PCD ⁽³⁾	TOTAL	AC ⁽¹⁾	PPP ⁽²⁾	PCD ⁽³⁾	TOTAL
Profissional de Vendas Júnior	Distrito Federal - DF	Brasília	Brasília - DF	1	0	0	1	3	1	1	5
	Goiás – GO	Goiânia	Goiânia - GO	1	0	0	1	3	1	1	5
	Mato Grosso - MT	Cuiabá	Cuiabá - MT	1	0	0	1	7	2	1	10
	Mato Grosso do Sul - MS	Campo Grande	Campo Grande - MS	1	0	0	1	3	1	1	5
	Minas Gerais - MG	Betim / Uberlândia	Belo Horizonte - MG	1	0	0	1	11	3	1	15
	Paraíba - PB	João Pessoa	João Pessoa - PB	1	0	0	1	3	1	1	5
	Paraná - PR	Cascavel / Londrina	Curitiba - PR	1	0	0	1	15	4	1	20
	Rio de Janeiro - RJ	Duque de Caxias	Rio de Janeiro - RJ	1	0	0	1	3	1	1	5
	Rio Grande do Norte – RN	Natal	Natal - RN	1	0	0	1	3	1	1	5
	Rio Grande do Sul - RS	Canoas / Passo Fundo	Porto Alegre - RS	1	0	0	1	11	3	1	15
	Santa Catarina - SC	São José	Florianópolis - SC	1	0	0	1	3	1	1	5
São Paulo - SP	Barueri / Bauru / Mauá (Capuava) / Ribeirão Preto / São José do Rio Preto	São Paulo - SP	1	1	1	1	15	4	1	20	
Profissional Júnior - Administração	Goiás – GO	Goiânia	Goiânia - GO	1	0	0	1	3	1	1	5
	Rio Grande do Sul - RS	Canoas	Porto Alegre - RS	1	0	0	1	3	1	1	5
	São Paulo - SP	Paulínia São Paulo (Capital)	São Paulo - SP	1 1	0 0	0 0	1 1	3 22	1 6	1 2	5 30
Profissional Júnior - Auditoria	São Paulo - SP	São Paulo (Capital)	São Paulo - SP	1	0	0	1	3	1	1	5
Profissional Júnior - Ciências Contábeis	São Paulo - SP	São Paulo (Capital)	São Paulo - SP	1	0	0	1	7	2	1	10

⁽¹⁾ AC = Ampla Concorrência

⁽²⁾ PPP = Pessoas Pretas ou Pardas

⁽³⁾ PCD = Pessoas Com Deficiência

ANEXO II - CARGOS, REQUISITOS, EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

Para os cargos que envolvem atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado, haverá acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: CONFERENTE I

Requisito: certificado de conclusão ou diploma de curso de Ensino Fundamental completo (antigo 1º grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

Exemplo de atribuições: desempenhar sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: acompanhamento por amostragem da repesagem diária de botijões, confrontando o peso obtido com o marcado na linha de envase; guarda, zelo pela limpeza, organização e conservação de ferramentas e do local de trabalho; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual; acompanhamento do trabalho de fiscalização feita pela Fiscal do Instituto de Pesos e Medidas, para tomadas de decisões; controle de entrada e saída de recipientes e GLP Granel; contagem de recipientes para a execução de balanços físicos; inspeção de recipientes, para verificação e registro de defeitos e cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual.

Remuneração: salário básico de R\$ 1.733,36

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AJUDANTE DE MOTORISTA GRANEL I

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; certificado de conclusão de curso específico de Movimentação de Produtos Perigosos – MOPP e certificado de conclusão de Treinamento de Segurança na Operação de Unidade de Processo - curso NR-13.

Exemplo de atribuições: desempenhar, sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: auxílio na operação de transferência de gás do VPG (veículo pequeno granel) ou VMG (veículo médio granel) para centrais de armazenagem de gás; verificação de mangueiras, válvulas e condições gerais das centrais com foco em SMS; recebimento, controle, guarda e prestação de contas dos valores (cheques e numerário) provenientes das entregas em clientes; participação no fechamento diário das entregas realizadas, confrontando as quantidades apuradas de gás com os valores transportados e documentos fiscais que suportam a carga; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual e prestar contas das despesas de viagens à serviço da companhia, conforme padrão vigente.

Remuneração: salário básico de R\$1.321,09.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(A) I

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

Exemplo de atribuições: desempenhar atribuições rotineiras relacionadas com atividades da Companhia que envolvem: auxiliar, participar e contribuir: protocolo, circulação, postagem e arquivamento de documentos; preparação de textos, de avisos, de comunicados e de publicações; divulgação de documentos legais; recepção, atendimento, esclarecimento e encaminhamento do público interno e externo; viagens a serviço; operação de máquinas copiadoras e de microfilmagem, computadores e outras; pagamento de contas, relacionamento bancário e movimentação de recursos; conferência de numerário; planilhas numéricas; cálculos e registros de dados; pesquisa e dados estatísticos; classificação de documentos; apuração de custos; controles de investimentos e de fundos rotativos; pagamentos, recebimentos e adiantamentos transitórios; negociação de débitos vencidos e contas pendentes; elaboração e acompanhamento de orçamento; processos de compra de

bens, materiais e serviços nas diversas modalidades de aquisição; requisição, remoção, transporte, acomodação, guarda, compra, conservação, controle e estocagem de materiais, utensílios e bens móveis de pequeno e médio porte; conservação e reparo de instalações e equipamentos; cotação de preços; aquisição de materiais; realização de licitações e celebração de contratos; cadastramento e visita a cliente; acompanhamento de vendas; análise da variação e do potencial da clientela; registros de pessoal relativos à admissão, demissão, movimentação, requisição e cessão, férias, licenças, controle de frequência, preparação e análise da folha de pagamento, sistemas de promoção, avaliação de desempenho e treinamento; recolhimentos de encargos sociais e tributos; anotações em fichas de identificação de pessoal e em carteiras profissionais; inspeções das condições de trabalho; averiguações de acidentes e ocorrências anormais; especificações de qualidade; acompanhamento de convênios, de contratos e de licenças ambientais; preparação e acompanhamento de documentação pertinente à obtenção e manutenção de certificações de qualidade; atualização quanto às normas municipais e legislação. Procedimentos de controle de estoque, verificando manuseio de materiais, prazos de validade, condições de armazenagem e registros contábeis; registro, apuração e controle diário da movimentação de mercadorias; operação de máquinas transmissoras, fotográficas, filmadoras, de fono e audiovisuais; edição e veiculação de textos, avisos, comunicados e publicações; organização de eventos comemorativos e promocionais; cobrança e acompanhamento aos revendedores/parceiros inadimplentes, através de contatos pessoais de recebimento. Emitindo recibos de quitação dos débitos, prestando contas dos valores recebidos junto à área responsável; inclusão no sistema informações da movimentação de equipamentos cedidos em comodato; visita, avaliação e cadastramento de fornecedores, atualização de cadastro, bem como controle e acompanhamento dos contratos; atualização e cadastramento no sistema os materiais e serviços solicitados pelas áreas; recebimento, conferência, lançamento e registro de faturas para pagamento; análise e controle da documentação de despesas de viagens, para validação de reembolsos; recebimento e conferência de materiais; controle e acompanhamento de contratos de fornecedores; participação em projetos e processos de melhoria da Companhia e execução de demandas definidas pelos gestores. Desempenhar, sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: auxiliar, participar e contribuir: tarefas relativas à sua área específica de trabalho e de forma interdisciplinar com as demais áreas da Companhia; tarefas de baixo ou médio grau de dificuldade, exigidas para a solução de questões extraordinárias relacionadas com sua área específica de trabalho e de forma interdisciplinar com as demais áreas da Companhia tarefas relacionadas a normas, procedimentos e diagnósticos.

Remuneração: salário básico de R\$ 1.866,66

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO GRANEL I

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; certificado de conclusão de curso específico de Movimentação de Produtos Perigosos - MOPP e certificado de conclusão de Treinamento de Segurança na Operação de Unidade de Processo - curso NR-13; Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou "E" e seis meses de experiência na função.

Exemplo de atribuições: desempenhar, sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: dirigir caminhões para transporte de cargas de gás à granel; operação da transferência de gás do VPG (veículo pequeno granel) ou VMG (veículo médio granel) para centrais de armazenagem de gás; orientação aos ajudantes quanto às entregas, atendimento ao público e cumprimento às normas da Companhia; prestação de contas do fechamento diário das entregas realizadas, confrontando as quantidades apuradas de gás com os valores transportados e documentos fiscais que suportam a carga; zelo pelo veículo, carga e documentação para atendimento às exigências dos órgãos fiscalizadores; verificação e cumprimento do roteiro a ser seguido; emissão de notas fiscais e boletos bancários, operando os equipamentos de faturamento móvel e informática disponibilizados pela Companhia; prestar contas das despesas de viagens à serviço da companhia, conforme padrão vigente; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual.

Remuneração: salário básico de R\$2.060,46.

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - ELÉTRICA

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, acrescido de curso profissionalizante em Elétrica, com carga horária mínima de 180 horas; certificado de conclusão de curso de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade - curso NR-10 e certificado de conclusão de Treinamento de Segurança na Operação de Unidade de Processo - curso NR-13.

Exemplo de atribuições: desempenhar atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: execução da manutenção na linha de engarramento de recipientes; garantia da qualidade e eficiência do processo de enchimento de recipientes; acompanhamento do ritmo da produção, para atendimento à demanda; inspeções de rotina das instalações equipamentos e dispositivos elétricos; suporte na elaboração e apresentação de relatórios, para a tomada de decisões; utilização, zelo e conservação dos instrumentos, ferramentas de trabalho, equipamentos de segurança (EPI's), instalações e demais equipamentos; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual. Na Manutenção Elétrica, desempenhar, sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: intervenções corretivas e preventivas em dispositivos eletromecânicos e eletroeletrônicos das cabines de força de baixa e média tensão, quadros de distribuição de energia, luminárias, tomadas e demais equipamentos elétricos; vistoria e substituição de peças e componentes, como fusíveis, lâmpadas, disjuntores, chaves e cabeamentos em geral; instalação e adequação de infraestrutura para acomodação de cabos elétrica, como perfis, eletrodutos, eletrocalhas e bandejas; instalação de quadros de distribuição de força e luz, luminárias e circuitos elétricos de força e comando para alimentação de máquinas equipamentos e sistemas em geral; verificações periódicas do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e de aterramento das edificações e instalações, garantindo a integridade destes sistemas, promovendo as manutenções necessárias; teste de equipamentos reparados, máquinas em geral, iluminação interna e externa e pontos de distribuição de energia, com a utilização de instrumentos apropriados, como: voltímetro, amperímetro, chaves e alicates; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual; inspeções de rotina, sob orientação e nos equipamentos elétricos e orientação e auxílio técnico na especificação de peças e equipamentos utilizados nas instalações.

Remuneração: salário básico de R\$ 1.733,36

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - ELETRÔNICA

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, acrescido de curso profissionalizante em Eletrônica, com carga horária mínima de 180 horas; certificado de conclusão de curso de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade - curso NR-10 e certificado de conclusão de Treinamento de Segurança na Operação de Unidade de Processo - curso NR-13.

Exemplo de atribuições: desempenhar atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: execução da manutenção na linha de engarramento de recipientes; garantia da qualidade e eficiência do processo de enchimento de recipientes; acompanhamento do ritmo da produção, para atendimento à demanda; inspeções de rotina dos sistemas e circuitos eletrônicos de máquinas e equipamentos; suporte na elaboração e apresentação de relatórios, para a tomada de decisões; utilização, zelo e conservação dos instrumentos, ferramentas de trabalho, equipamentos de segurança (EPI's), instalações e demais equipamentos; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual. Na manutenção eletrônica das instalações, desempenhar, sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: manutenção dos circuitos e componentes eletrônicos de máquinas e equipamentos, assim como, de suas saídas e interfaces com sistemas de digitais de sinalização, instrumentação, entre outros; identificação e substituição de componentes avariados; suporte na implementação de circuitos lógicos; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual; inspeções de rotina, sob orientação, nos sistemas e circuitos eletrônicos de máquinas e equipamentos e orientação e auxílio técnico na especificação de peças e componentes utilizados nos equipamentos e sistemas eletrônicos pertencentes às instalações.

Remuneração: salário básico de R\$ 1.733,36

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - MECÂNICA

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, acrescido de curso profissionalizante em Mecânica, com carga horária mínima de 180 horas; certificado de conclusão de Treinamento de Segurança na Operação de Unidade de Processo - curso NR-13 e Curso NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

Exemplo de atribuições: desempenhar atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: execução da manutenção na linha de engarrafamento de recipientes; garantia da qualidade e eficiência do processo de enchimento de recipientes; acompanhamento do ritmo da produção, para atendimento à demanda; inspeções de rotina nos sistemas e equipamentos mecânicos; suporte na elaboração e apresentação de relatórios, para a tomada de decisões; utilização, zelo e conservação dos instrumentos, ferramentas de trabalho, equipamentos de segurança (EPI's), instalações e demais equipamentos; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual. Na mecânica de máquinas, equipamentos e sistemas, desempenhar sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: manutenção mecânica corretiva e preventiva, revisão e reparo de máquinas e equipamentos; montagem, desmontagem e instalação de máquinas, ferramentas e acessórios; reforma de transportadores da linha de produção; manuseio, lubrificação, instalação e reparos de correntes, conjuntos moto redutores e rodas dentadas; manter o funcionamento adequado dos equipamentos e instalações mecânicas das cabines de pintura, efetuando limpeza, substituição de peças e ajuste das pistolas; organização, lubrificação, limpeza e conservação das ferramentas de trabalho; lacração das balanças aferidas pelo IPEM/INMETRO, para segurança e garantia de qualidade do processo ou na ocasião de nova fiscalização; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual; inspeções de rotina, sob orientação, nos equipamentos mecânicos; orientação e auxílio técnico nos processos de aquisição de peças e equipamentos; desempenhar atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: auxiliar e executar a manutenção mecânica de veículos - parte gás; auxiliar na montagem, desmontagem, lubrificação de peças; verificar e inspecionar o funcionamento dos veículos da frota; teste de veículos montados para comprovação de resultados e cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual.

Remuneração: salário básico de R\$ 1.733,36

CARGO: OPERADOR(A) DE GÁS I

Requisito: certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e certificado de conclusão de Treinamento de Segurança na Operação de Unidade de Processo - curso NR-13.

Exemplo de atribuições: 3.1. No Centro Operativo ou Depósito, desempenhar sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: transferência de gás para a área de envase, de acordo com a programação de produção; guarda, zelo pela limpeza, organização e conservação de ferramentas e do local de trabalho; organização de materiais e equipamentos; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual. Na Operação de GLP (Centro Operativo e Depósito), desempenhar sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: preparo de reservatórios para recepção de gás; carga e descarga de carretas-tanque, VPG(s); acompanhamento e controle da transferência de gás granel; transferência e abastecimento de gás para a linha de envase; leitura dos reservatórios de gás, através de varetas e termo densímetro para a medição de gás, verificação de densidade e temperatura e para posterior envio ao setor administrativo para confronto; auxílio na carga e descarga de carretas junto aos reservatórios de gás, observando o posicionamento correto dos veículos e as condições de segurança e fazendo a conexão de tubos e de outros equipamentos para a garantia de abastecimento do Centro Operativo; auxílio ou execução no bombeamento de GLP, através de tubulações que interligam a Petrobrás e a Companhia; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual.

Salário básico: R\$ 1.733,36

CARGO: TÉCNICO(A) DE INSTALAÇÕES I

Requisitos: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Elétrica ou Mecatrônica ou Mecânica ou Edificações, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”; Registro no respectivo Conselho de Classe, **como Técnico**. Disponibilidade para viagens.

Exemplo de atribuições: desempenhar atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: execução de atividades de montagem, manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica em instalações de GLP granel e envasado; participação no credenciamento e descredenciamento de prestadores de serviços terceirizados; aplicação e obediência a especificações técnicas, legislativas, orçamentárias e normativas, internas e externas à Companhia; emissão de relatórios diversos, para a tomada de decisões; apoio técnico à área comercial, para avaliação, estudo, desenvolvimento de propostas de vendas e comodato e garantia dos serviços prestados; auxílio no desenvolvimento de novos fornecedores de materiais e/ou serviços, com melhores qualidade e custo de mercado; execução de “as built” das instalações concluídas; vistoria periódica das centrais de GLP para verificação de seus estados de conservação; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual e fiscalização de obras de montagens de instalações granel, realizadas por Empresas contratadas, conforme procedimentos da Companhia.

Remuneração: salário básico de R\$ 2.984,14.

CARGO: TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO I

Requisito: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Segurança do Trabalho, ou de curso de nível médio acrescido de certificado de conclusão ou diploma de curso de Supervisor de Segurança do Trabalho, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no Ministério do Trabalho e Emprego.

Exemplo de atribuições: desempenhar, sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: identificação de métodos e processos de trabalho, fatores de riscos de acidentes, doenças e da presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, ao meio ambiente e informação, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes e sobre as medidas de eliminação e neutralização; execução e observação de procedimentos e programas de saúde, meio ambiente, de segurança e higiene do trabalho, bem como orientação sobre prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho, com acompanhamento e avaliação de resultados, adequando às estratégias utilizadas na Companhia, a fim de beneficiar o trabalhador e o meio ambiente; promoção de debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamento e utilização de outros recursos, objetivando divulgar as normas de saúde e meio ambiente, segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e preventivistas e evitando acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; adoção de atividades ligadas à higiene do trabalho, utilizando método e técnicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem à eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; estudo e levantamento de dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calculando a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivistas, normas, regulamentos, e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual. observação e garantia de atualização da planta de distribuição de equipamentos e dispositivos de segurança, visando a cumprir com as normas de Segurança Industrial; elaboração de procedimentos de trabalho nas dependências, na avaliação de desempenho, bem como auxiliar na instalação dos comitês de segurança e CIPAS locais; orientação e acompanhamento das atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviços; orientação e acompanhamento das atividades desenvolvidas de meio ambiente, como acompanhamento e destinação de resíduos, licenças de órgãos oficiais e de saúde, como PCMSO, ASO e outros previstos na legislação.

Remuneração: salário básico de R\$ 2.510,41

CARGO: TÉCNICO(A) QUÍMICO(A) I

Requisitos: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Química, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico.

Exemplo de atribuições: desempenhar atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, nas localidades onde a Liquigás exerce atividades que importe em manipulação de produtos químicos as seguintes responsabilidades: execução de análises e testes qualitativos e quantitativos, de natureza física, química, físico-química, interpretando e disponibilizando os resultados; desenvolvimento de novas metodologias e análises, novos processos e produtos; amostragens de gases liquefeitos de petróleo, efluentes, produtos químicos e resíduos, inclusive em instalações de clientes; testes e ensaios de proficiência e planos inter/intralaboratoriais visando garantir a qualidade dos resultados de ensaios laboratoriais; executar a fiscalização técnica e administrativa de contratos; executar atividades de apoio técnico na sua área de atuação; realizar as demais tarefas necessárias à execução de suas atividades, como por exemplo: preparar e inspecionar materiais de amostragem e vidrarias, entre outros; aferir e/ou calibrar instrumentos e equipamentos de medição; participar da elaboração, atualização e implantação de procedimentos, instruções, manuais, regulamentos e afins, relacionados à sua área de atuação; preparar, controlar, armazenar e padronizar soluções e reagentes químicos; elaborar e interpretar laudos, boletins, certificados e participar de elaboração de relatórios técnico-científicos; inspecionar, conferir, testar e controlar produtos químicos, equipamentos, materiais e reagentes químicos recebidos; atuar no processo para o atendimento das normas relativas à segurança, proteção ao meio ambiente, saúde, sistemas de gestão e responsabilidade social, a fim de assegurar a boa operação do negócio e o alcance das metas.

Remuneração: salário básico de R\$ 2.510,41.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFISSIONAL DE VENDAS - JÚNIOR

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, **bacharelado**, em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Marketing, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselho Estaduais de Educação. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), definitiva, no mínimo categoria B. Experiência mínima de 6 meses em atividades comerciais. Disponibilidade para viagens.

Exemplo de atribuições: atuar, assessorar, planejar, acompanhar, participar: na prospecção do mercado, avaliando o potencial dos clientes; no desenvolvimento de novos negócios e na gestão dos clientes atuais, visando a correta divulgação da marca e produto e a maximização de participação da Liquigás na área de atuação; nas variações dos resultados das vendas e rentabilidade realizadas, afim de propor alternativas comerciais para a região; nas apresentações comerciais, propostas e contratos, visando garantir o sucesso nas negociações; nos estudos de viabilidade técnica e econômica dos negócios visando obter a rentabilidade esperada, conforme parâmetros estabelecidos; no desenvolvimento de relacionamentos sólidos com os clientes e na obtenção de dados para o planejamento de produtos, preços e estratégias; no desenvolvimento de soluções técnico-comerciais e acompanhamento de sua adequação às necessidades dos clientes; na assistência aos clientes, analisando e propondo ações junto a área especializada, quando devido, para melhoria permanente da qualidade dos serviços; no abastecimento e retirada de produtos, de forma a adequá-los à capacidade de produção dos Centros Operativos e Depósitos conforme estoque de GLP e botijões; nas ações de treinamento a clientes e outros, realizadas na sua área de atuação; as ações implementadas e resultados obtidos em sua área de atuação; em todas as demais tarefas necessárias à execução de suas atividades, assegurando que as atividades da empresa sejam efetivadas dentro das normas vigentes e dentro da legalidade; propostas de comercialização de GLP a clientes em perspectiva, através de visitas periódicas aos locais de vendas, contatando e negociando em conformidade com as normas e procedimentos definidos pela Companhia, com o objetivo de divulgar a linha de produtos com vistas ao aumento do volume de vendas e rentabilidade. Executar: sob orientação, tarefas contingenciais relativas à sua área específica de trabalho e, de forma interdisciplinar, tarefas conjuntas com outras áreas da Companhia. Zelar: pela sua área de atuação, preparando roteiros de visita que lhe permitam uma cobertura mais eficiente dos seus clientes, acompanhando tempestivamente o desempenho dos mesmos e a atuação da concorrência no mercado, bem

como pela obtenção, análise e encaminhamento para guarda da documentação necessária para atuação dos clientes. (p.ex: alvarás, ANP, IPEN, e demais que se fizerem necessárias).

Remuneração: salário básico de R\$ 3.583,26

OBS.: nos termos do Plano de Cargos e Salários vigente, o(a) Profissional de Vendas poderá receber comissão condicionada obrigatoriamente ao cumprimento de metas, conforme normas internas, vigentes.

De acordo com o Plano de Cargos e Salários e norma vigentes, o valor da comissão, desde que alcançadas as metas, pode variar de R\$ 200,00 a R\$ 2.726,00, podendo sofrer a qualquer tempo alteração nos termos do **subitem 15.1** deste Edital.

CARGO: PROFISSIONAL JÚNIOR - ADMINISTRAÇÃO

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Administração, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.

Exemplo de atribuições: auxiliar: no monitoramento contínuo dos planos e metas provenientes do planejamento estratégico; no desenvolvimento das atividades relacionadas à inteligência de mercado, analisando suas tendências e avaliando constantemente o ambiente competitivo; na atualização dos índices usados para correção de cálculos, variações e desvios significativos das verbas orçamentárias; na elaboração de estudos e projetos de ajustes organizacionais, adequando modelos de organização às necessidades institucionais da Companhia; na elaboração, implementação, acompanhamento e controle do Plano Básico de Organização (PBO) e das normas de Organização da Companhia; na elaboração, na aplicação e no controle da Tabela de Limites de Competência (TLC) da Companhia para o processo de tomada de decisão em todos os níveis organizacionais; na realização das reuniões de Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e Assembleias Gerais, mediante preparação dos documentos pertinentes aos assuntos a serem deliberados e posteriormente registro e divulgação das deliberações e guarda de todos os documentos; na formação e na manutenção do capital intelectual da Companhia; na aderência dos procedimentos internos, normas legais e convenção coletiva; nas ações e procedimentos relativos à regulamentação do mercado de GLP; na elaboração, no acompanhamento e na avaliação de desempenho companhia e do comportamento e das tendências do mercado de GLP; na avaliação e no controle das negociações comerciais e no desenvolvimento de materiais técnico, promocional e de comunicação; na formação e na manutenção dos segmentos de compras, contratações e suprimento da Companhia e na gestão de contrato; no aperfeiçoamento dos processos que envolvem a logística de destroca dos vasilhames, no monitoramento da requalificação dos recipientes, atendendo às metas estabelecidas pela ANP e no monitoramento do controle de sucateamento de recipientes. Atuar: no preenchimento dos demonstrativos e relatórios econômicos financeiros destinados aos órgãos do governo; na formação de sistemas que avaliem a viabilidade econômica de novos investimentos; na elaboração e no acompanhamento do orçamento de sua área de atuação, procedendo o controle dos custos previstos no Plano Anual de Negócios - PAN; em políticas e práticas relativas às seguintes atividades: recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desempenho, clima organizacional, gestão do conhecimento, gestão por competência, planos de sucessão e comunicação interna; em políticas e procedimentos relativos aos seguintes planos: de cargos e de carreiras, de funções de confiança, de remuneração e vantagens (fixas e variáveis), de benefícios e de movimentação salarial (avanço de nível e promoção); no cumprimento da legislação trabalhista e das normas internas de administração de pessoal; em ações voltadas para informar e esclarecer os empregados quanto aos direitos e deveres trabalhistas e previdenciários e às diretrizes internas; no acompanhamento das tendências da regulamentação e do crescimento do mercado de GLP, em âmbito nacional; nos procedimentos relativos à disponibilidade e compra de materiais diversos, matérias-primas, equipamentos, maquinários, insumos básicos e serviços diversos e na formação e manutenção dos respectivos cadastros; na operacionalização da frota, objetivando a organização e o controle da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pela Companhia; no levantamento de dados referente às distâncias e rotas de transportes das bases atuais versus as bases em estudo; na cotação de preços de peças automotivas para uso nos veículos da frota, analisando os fornecedores, valores e condições de pagamento para posterior processo de compras; nas manutenções corretivas e preventivas, verificando se estão de acordo com os procedimentos e na performance da frota em relação aos parâmetros de consumo, desgastes de pneus, frequências anormais de quebra, recomendando medidas necessárias à plena operação dos veículos; no acompanhamento dos processos de contratação de transportadoras. Participar: da avaliação, seleção e desenvolvimento de novas oportunidades de geração de

receita, rentabilidade e agregação de valor ao negócio; da modelagem de instalações da Companhia que possam servir como referenciais corporativos de excelência da gestão; das análises de normas, resoluções, portarias e todos os atos normativos do setor de GLP e órgãos reguladores, no que tange aos aspectos legais; do controle da regularidade das procurações outorgadas pela Companhia; da articulação com as áreas envolvidas sobre as questões trazidas pelo público em geral e da representação de seus legítimos direitos e interesses, junto à Diretoria Executiva; da elaboração de relatórios periódicos sobre as questões trazidas informando os pontos críticos encontrados e propondo soluções corporativas; de pesquisas de clima organizacional, de benchmarking e de gestão do capital humano; de pesquisas de mercado quanto a salários, benefícios e progressão salarial; de ações voltadas para informar e esclarecer aos empregados quanto aos direitos e deveres trabalhistas e previdenciários e às diretrizes internas de administração de pessoal; da análise dos limites de crédito e inadimplência dos clientes; do relacionamento com clientes, associações de classes e agências de comunicação; da elaboração do material de promoção dos eventos da Companhia; do controle da atividade de compra de materiais e contratação de serviços; da análise dos contratos de transporte de GLP (granel/ envasado), verificando se a execução do contrato está de acordo com as condições pactuadas; da roteirização, do estabelecimento e da flexibilização de frequências de entrega dos produtos, junto às áreas comercial e industrial e executar: sob orientação, tarefas contingências relativas à sua área específica de trabalho e, de forma interdisciplinar, tarefas conjuntas com outras áreas da Companhia.

Remuneração: salário básico de R\$ 4.894,08

CARGO: PROFISSIONAL JÚNIOR - AUDITORIA

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Administração, ou em Ciências Contábeis, ou em Ciências Econômicas, com essa ou equivalente denominação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho.

Exemplo de atribuições: **auxiliar:** na aplicação dos programas específicos de trabalhos de auditoria; no preparo das recomendações dos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União (Instrução Normativa 01 de 06.04.01); na elaboração e execução do “Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna” (PAAAI); **atuar:** na elaboração dos Relatórios de Auditoria referentes aos trabalhos realizados; no mapeamento de riscos com definição de prioridades e cronogramas de trabalho; **participar:** da verificação do cumprimento da legislação, bem como das políticas, diretrizes e procedimentos vigentes na Companhia e nos contratos, convênios, acordos e atos que afetam o patrimônio, a fidedignidade dos registros contábeis e as informações gerenciais geradas pelos diversos órgãos da Companhia; da elaboração e do acompanhamento do orçamento da área de auditoria procedendo o controle dos custos previstos no Plano Anual de Negócios - PAN para esta área; **executar:** sob orientação, tarefas contingenciais relativas à sua área específica de trabalho e, de forma interdisciplinar e tarefas conjuntas com outras áreas da Companhia.

Salário básico: R\$ R\$ 4.894,08

CARGO: PROFISSIONAL JÚNIOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.

Exemplo de atribuições: **auxiliar:** no controle de bens do ativo permanente e na gestão de recursos; na análise de contas contábeis; no acompanhamento fiscal e orçamentário e na preparação de balancetes e balanços; na realização dos trabalhos de auditoria contábil; no atendimento das auditorias interna e externa; na preparação de informações contábeis para subsidiar a elaboração de relatórios gerenciais. **Atuar:** nos trabalhos de controle interno; nos procedimentos relativos aos sistemas de registros, escrituração, conciliações, apropriações, demonstrativos e controles contábeis; no acompanhamento e implementação de melhoria dos serviços contábeis identificados nos relatórios de auditorias realizadas. **Participar:** do controle de tributos; de rotinas relativas a encargos sociais e tributários; na elaboração e acompanhamento do orçamento da área de contabilidade procedendo o controle dos custos previstos no Plano Anual de Negócios - PAN para esta área e executar: sob orientação, tarefas contingenciais relativas à sua área específica de trabalho e, de forma interdisciplinar, tarefas conjuntas com outras áreas da Companhia.

Remuneração: salário básico de R\$ 4.894,08

ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LINGUA PORTUGUESA I

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Pontuação. Sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA I

Operações com números racionais. Regra de três. Porcentagem. Problemas.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (somente para os cargos de Ajudante de Motorista Granel I, Motorista de Caminhão Granel I e Operador de Gás I).

LÍNGUA PORTUGUESA II

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Sintaxe (concordância nominal e verbal). Pontuação. Sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA II

Operações com números racionais. Regra de três. Área e perímetros de figuras planas.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (para todos os cargos, exceto Ajudante de Motorista Granel I, Motorista de Caminhão Granel I e Operador(a) de Gás I)

LÍNGUA PORTUGUESA III

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Sintaxe (concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, colocação pronominal, crase e conjugação de verbos irregulares). Pontuação. Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos).

MATEMÁTICA III

Operações com números racionais. Regra de três. Porcentagem. Probabilidade básica. Área e perímetros de figuras planas.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA IV

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfologia (verbos irregulares, emprego das palavras "porque", "por que", "por quê" e "porquê", "se" e "que"). Sintaxe (regência verbal e nominal, concordância verbal, concordância nominal, indeterminação do sujeito, voz passiva pronominal, emprego de pronomes relativos, crase e colocação de pronomes átonos). Pontuação. Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos).

CONHECIMENTOS GERAIS

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e aspectos globais. Panorama nacional contemporâneo. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conhecimentos básicos de MS Office versão 2010: Word, Excel e Power Point. Conceitos de internet e intranet e principais navegadores. Noções básicas de Sistemas Operacionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(A) I

Noções básicas de: matemática financeira, compras, veiculação, circulação e arquivamento de documentos; registro, admissão, movimentação, demissão e pagamento de pessoal, contratações; estoque e almoxarifado; impostos; elaboração e acompanhamento de orçamento.

MOTORISTA DE CAMINHÃO GRANEL I

Legislação de Trânsito baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos - deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - ELÉTRICA

Conhecimento de manutenção preventiva e corretiva de Mecânica e Elétrica (predial e industrial). Conhecimento de hidráulica predial. Conhecimento de motores elétricos e motores de combustão interna. Conhecimentos básicos de medidas elétricas. Noções de materiais elétricos. Conhecimento básico de circuitos elétricos de corrente contínua. Conhecimento básico de circuitos elétricos de corrente alternada. Noções de potência elétrica. Conhecimento básico de instalações elétricas prediais de baixa potência.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - ELETRÔNICA

Conhecimento de manutenção preventiva e corretiva de Mecânica e Elétrica (predial e industrial). Conhecimento de hidráulica predial. Conhecimento de motores elétricos e motores de combustão interna. Retificação monofásica com e sem filtro. Retificação trifásica com e sem filtro. Circuitos eletrônicos analógicos e digitais. Circuitos lógicos. Circuitos eletrônicos de potência.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - MECÂNICA

Conhecimento de manutenção preventiva e corretiva de Mecânica e Elétrica (predial e industrial). Conhecimento de hidráulica predial. Conhecimento de motores elétricos e motores de combustão interna. Lubrificação. Elementos de Máquinas. Normas Regulamentadoras SMS. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Controle de qualidade e ferramentas de qualidade.

TÉCNICO(A) DE INSTALAÇÕES I

Circuitos elétricos (monofásico, bifásico, trifásico, circuito-série, corrente contínua, corrente alternada, corrente constante). Potência. Correção de fator de potência. Motores elétricos. Materiais, equipamentos e dispositivos elétricos e mecânicos. Manutenção de equipamentos e ferramentas. Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de instalações industriais (manutenção preventiva e corretiva). Leitura e interpretação de desenhos técnicos e diagramas. Noções de termodinâmica e transmissão de calor. Motores de combustão interna. Motores à diesel. Balanceamento. Elementos de máquinas. Transmissão por correias e engrenagens. Acoplamentos. Rolamentos. Mancais. Tecnologia mecânica. Processos de fabricação. Materiais de construção mecânica. Aços carbono e aços liga. Ferro fundido. Metais não ferrosos. Materiais não metálicos. Borracha. Tratamentos térmicos e de superfície. Ensaio mecânicos. Processos de soldagem. Ensaio não destrutivos. Desenho técnico. Refrigeração e ar condicionado. Bombas, ventiladores e compressores. Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de

instalações e sistemas mecânicos. Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de instalações industriais. Critérios de manutenção. Manutenção preditiva, preventiva e corretiva. Programação e execução de serviços de manutenção. Equipamentos de medida, micrômetro e paquímetro. Circuitos elétricos. Instalações elétricas. Conversão de unidades. Conceitos de higiene e segurança no trabalho. Noções de geometria analítica, trigonometria e noções de escala. Unidades de medida - comprimento, superfície e medidas angulares (cálculos e operações com graus e graus). Interpretação de desenhos e plantas. Cálculo de áreas e volume e de coordenadas. Processos de Fabricação.

TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO I

Princípios de Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. Caldeiras e vasos de pressão. Movimentação de cargas. Instalações elétricas. Trabalhos a quente (soldagem, corte e ferramentas abrasivas). Trabalho em espaços confinados. Construção civil. Trabalhos em altura. Elementos de Higiene Ocupacional. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Gases e vapores. Aerodispersóides. Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Exposição ao ruído. Exposição ao calor. Metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro. Radiações ionizantes e não-ionizantes. Trabalho sob condições hiperbáricas. Limites de tolerância e de exposição. Fundamentos de Proteção Contra Incêndio: Sistemas fixos e portáteis de combate ao fogo. Armazenamento de produtos inflamáveis. Brigadas de incêndio. Plano de Emergência e de Auxílio Mútuo. Legislação e Normas Técnicas: Segurança e Saúde na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho. Normas Regulamentadoras de SST. Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Benefícios previdenciários decorrentes de acidentes do trabalho. Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP. Acidente do trabalho: Conceito técnico e legal. Causas e consequências dos acidentes. Taxas de Frequência e Gravidade. Estatísticas de acidentes. Custos dos acidentes. Comunicação e registro de acidentes. Investigação e análise de acidentes. Princípios de análise, avaliação e gerenciamento de riscos. Inspeção de segurança. Técnicas de Análise de Risco: APR e HAZOP. Princípios de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde: Organização e atribuições do SESMT e da CIPA. Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional de acordo com a OHSAS 18001. Diretrizes da OIT sobre Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho. Noções de Desenvolvimento Sustentável. Ações de Saúde: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. - Prevenção de Doenças Relacionadas ao Trabalho. Suporte Básico à Vida. Elementos de Ergonomia. Conforto ambiental. Organização do trabalho. Mobiliário e equipamentos dos postos de trabalho. Princípios de Planejamento e Resposta a Emergências: Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2 (Decreto Federal nº 9605 e 5.098/2004 e suas alterações). Resolução CONAMA nº 398/2008 e suas alterações. Noções de resposta à contingência em acidentes com hidrocarbonetos líquidos e gasosos. Noções de Sistema de Comando de Incidentes: princípios, funções, estrutura e recursos.

TÉCNICO(A) QUÍMICO(A) I

Química Geral e Inorgânica: classificação periódica dos elementos; ligações químicas; funções químicas; reações químicas; estequiometria; soluções e propriedades coligativas. Físico-Química: cinética e equilíbrio químico; colóides; energia química, potencial eletroquímico, pilhas eletroquímicas, cálculo de força eletromotriz; eletrodo de hidrogênio; concentração de íons hidrogênio; estudos de gases. Química orgânica: funções orgânicas. Química analítica: erro e tratamento de dados analíticos; preparo de soluções; métodos de separação; análise gravimétrica e volumetria; absorção atômica; absorção molecular; potenciometria; cromatografia. Física - mecânica: sistema internacional de unidades; ordem de grandeza, potência de dez e Algarismos significativos; leis de Newton: força, massa e peso; trabalho e conservação de energia hidrostática: massa específica e pressão. Física - termodinâmica: termômetros, escalas de temperaturas e dilatação térmica; capacidade calorífica, calor específico, calor latente e mudanças de fase da matéria; processos de transferência de calor. Física moderna e óptica: natureza, propagação e velocidade da luz; reflexão, refração e polarização; ondas eletromagnéticas; infravermelho e ultravioleta; raios X e raios gama; espelho, lentes e instrumentos óticos; interferência e difração. Física nuclear e eletricidade: átomos, propriedades dos núcleos e radioatividade; Fissão e fusão nucleares; ferromagnetismo e propriedades magnéticas da matéria; campo elétrico, corrente elétrica, lei de Ohm, resistores e capacitores.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PROFISSIONAL DE VENDAS - JÚNIOR

BLOCO 1: Administração: Planejamento estratégico empresarial. Sistemas de informação gerencial. Administração de vendas. Gestão do relacionamento com cliente. Administração financeira e orçamentária. Matemática financeira. Conceitos sobre o valor do dinheiro no tempo, risco, retorno e valor. Análise de investimentos. Análise das demonstrações financeiras. Contabilidade: contabilidade geral, contabilidade de custos, contabilidade gerencial.

BLOCO 2: Marketing: Conceitos básicos. Criando valor para o cliente. Marketing de relacionamento. Administração de Marketing. Planejamento de Marketing. O ambiente de Marketing e vendas. Análise do mercado, da concorrência e do consumidor. Pesquisa de mercado. Segmentação e posicionamento. Estratégias de Marketing. Vendas: Planejamento de vendas. Funções da atividade de vendas. Venda e comunicação integrada de Marketing. Técnicas de vendas e negociação. Análise e controle de vendas. Conquista e manutenção de clientes. Sistemas de informação em vendas.

BLOCO 3: Conhecimentos de Física - conhecimentos básicos e fundamentais: noções de ordem de grandeza; notação científica; sistema internacional de unidades; ferramentas básicas: gráficos e vetores; conceituação de grandezas vetoriais e escalares; operações básicas com vetores. Energia, trabalho e potência: conceituação de trabalho, energia e potência; conceito de energia potencial e de energia cinética; conservação de energia mecânica e dissipação de energia; trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional; forças conservativas e dissipativas. O calor e os fenômenos térmicos: conceitos de calor e de temperatura; escalas termométricas; transferência de calor e equilíbrio térmico; capacidade calorífica e calor específico; condução do calor; dilatação térmica; mudanças de estado físico e calor latente de transformação; comportamento de gases ideais; máquinas térmicas; ciclo de Carnot; leis da Termodinâmica; aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Conhecimentos de Químicos - Transformações Químicas: evidências de transformações químicas; interpretando transformações químicas; sistemas gasosos: Lei dos gases; equação geral dos gases ideais, princípio de Avogadro; conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases; teoria cinética dos gases; misturas gasosas. Transformações Químicas e Energia: transformações químicas e energia calorífica; calor de reação; entalpia; equações termoquímicas; Lei de Hess. Dinâmica das Transformações Químicas: transformações químicas e velocidade; velocidade de reação; energia de ativação; fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador. Compostos de Carbono: características gerais dos compostos orgânicos; principais funções orgânicas; estrutura e propriedades de hidrocarbonetos; estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados; fermentação; estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados; macromoléculas; naturais e sintéticas; noções básicas sobre polímeros; amido, glicogênio e celulose; borracha natural e sintética; polietileno, poliestireno, PVC, Teflon, náilon; óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos; proteínas e enzimas. Energias Químicas no Cotidiano: petróleo, gás natural e carvão; madeira e hulha; biomassa; biocombustíveis; impactos ambientais de combustíveis fósseis

PROFISSIONAL JÚNIOR - ADMINISTRAÇÃO

BLOCO 1: Gestão de Pessoas: Conceitos e Planejamento na Gestão de Pessoas Relações no ambiente de trabalho. Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. Teoria Geral da Administração. Organização de Sistemas e Métodos.

BLOCO 2: Administração e Gerenciamento de Projetos: Projetos Estratégicos. Estudo de Mercado. Técnicas de Análise e Previsão de Mercado. Análise Mercadológica. Análise Econômico-Financeira de Projetos. Princípios orçamentários. Execução orçamentária. Administração direta e indireta, centralização e descentralização. Conceitos de Logística. Direito Administrativo: processo licitatório. Direito Constitucional: princípios e garantias do direito constitucional, espécies de controle de constitucionalidade. Direito do trabalho.

BLOCO 3: Administração Estratégica: O processo da administração estratégica. O cenário competitivo no século XXI. Ambiente externo: oportunidades, ameaças, competição na indústria e análise dos concorrentes. Ambiente interno: recursos, capacitações e competências essenciais. Visão baseada em recursos. Alianças estratégicas. Governança corporativa. **Administração Mercadológica;** Conceitos. Processos. Intermediários. Estratégias.

PROFISSIONAL JÚNIOR - AUDITORIA

BLOCO 1: Contabilidade: Legislação básica (Lei Federal nº 6.404, de 15/12/1976 e suas alterações). Funções contábeis típicas. Princípios contábeis geralmente aceitos. Ativo: forma de apresentação, conteúdo, classificação, critério de avaliação e

provisões. Passivo: conceitos, avaliação, classificação e critérios contábeis. Patrimônio Líquido: capital social, reservas e lucros acumulados. Representação gráfica do patrimônio. Método das partidas dobradas. Variações patrimoniais. Apuração de resultados. Levantamento do balanço patrimonial. Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração. Destinação do lucro. Demonstração de lucros e prejuízos acumulados. Análise de Balanços: índices de liquidez, rotatividade, patrimoniais, estruturais e rentabilidade. Auditoria: Conceito e definição de auditoria. Auditoria interna, externa e fiscal: conceito, objetivos, forma de atuação, responsabilidades e atribuições. Normas Brasileiras para o Exercício da Auditoria Interna: (Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 986/03 e 781/1995) - conceituação e disposições gerais, normas de execução dos trabalhos e relativas ao relatório do auditor interno, responsabilidade e sigilo. Planejamento de auditoria: plano de auditoria, avaliação do controle interno (contábil, administrativo e operacional) e programas de auditoria. Técnicas de auditoria: inspeção física, observação, investigação, confirmação, exame documental, conferência de cálculo, revisão analítica, entrevista e comparação. Evidências: documentos, livros, declarações, existência e controle interno. Papéis de trabalho: finalidade, organização e tipos. Amostragem estatística: tipos, tamanho, risco de amostragem, seleção e avaliação do resultado do teste. Uso do trabalho de outros profissionais.

BLOCO 2: Relatório de auditoria: finalidade, tipos, objetividade, clareza, condição, critério, causa, efeito e recomendação. Controle Interno e Externo: Definição de controle interno. Melhores práticas de controle interno. Princípios básicos de um sistema de controle interno. Identificação e avaliação de riscos. Elaboração de fluxogramas. Controle da Administração Pública: conceito, abrangência e espécies. Controle administrativo, judicial e legislativo. Relação da Auditoria Interna com as exigências dos Órgãos de Controle Externo (CGU/TCU). Controle Externo a cargo das Controladorias Gerais da União (CGU's) e dos Tribunais de Contas da União (TCU). Competência do Tribunal de Contas da União: apreciação da constitucionalidade de leis, revisão dos próprios atos, autogoverno e normativa. Tomadas e prestações de contas dos administradores e demais responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos. Processamento e julgamentos das contas pelo Tribunal de Contas da União. Sanções aplicáveis aos responsáveis por contas irregulares. Apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal. Inspeções e auditorias.

BLOCO 3: Direito Previdenciário: Princípios básicos. Previdência Social: sistema e regime. Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Direito Financeiro: Conceito, características e finalidades. Aspectos jurídicos. Aspectos econômicos. Programação financeira. Execução orçamentária. Operações de crédito. Receitas tributárias. Imposto. Taxa. Empréstimos compulsórios. Contribuição de Melhoria. Preço. Contribuições sociais. Receitas creditícias. Orçamento público. Conceito. Natureza jurídica. Elementos essenciais. Classificação. Princípios orçamentários. Regime constitucional. Vedações constitucionais em matéria orçamentária. Normas gerais de Direito Financeiro. Processo orçamentário: calendário de elaboração e execução das leis orçamentárias, metas técnicas e instrução do orçamento público. Plano plurianual. Exercício financeiro. Diretrizes Orçamentárias. Princípios orçamentários. Orçamentos-programa. Planejamento e Orçamento. Orçamentos anuais. Créditos orçamentários e adicionais. Órgãos centrais e setoriais, unidades orçamentárias e gestoras. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Direito Tributário: Conceito. Princípios. Normas gerais. Obrigação tributária: elementos constitutivos e espécies. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Crédito tributário: natureza, lançamento, suspensão, extinção e exclusão. Sistema Tributário Nacional: Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de competências tributárias. Fundos de Participação. Limitações ao poder de tributar e Renúncias de receitas. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Administração tributária. Processo tributário.

PROFISSIONAL JÚNIOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BLOCO 1: Contabilidade Societária: O processo de convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais de contabilidade. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Agenda conjunta CPC e CVM. Normas emitidas pelo CPC e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM (até 31.12.2012). Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. Apresentação do Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado. Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Direto e Indireto). Demonstração do Valor Adicionado. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Critérios de Avaliação dos Ativos e Passivos. Ativos e passivos contingentes. Práticas contábeis, mudança nas estimativas e correção de erros. Eventos subsequentes. Ajuste a valor presente de direitos e obrigações. Redução ao valor recuperável de ativos. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Efeitos nas mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis. Registro e divulgação de operações com partes relacionadas. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de instrumentos financeiros. Reconhecimento do Imposto de Renda corrente e diferido. Capitalização dos

encargos financeiros. Custo dos empréstimos, inclusive custos de transação. Operações descontinuadas. Arrendamento mercantil. Consolidação de demonstrações contábeis. Análise econômico-financeira. Importações e exportações (noções básicas). Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das Empresas. Fusão, cisão e incorporação de Empresas. Avaliação e contabilização de investimentos societários no país e no exterior. Reconhecimento de ágio e deságio em subscrição de capital. Destinação de resultado. Operações com joint-ventures. Legislação Societária: Lei nº 6.404/1976, com as alterações (até 31.12.2012), e legislação complementar. Noções de Orçamento Empresarial: Princípios orçamentários. Orçamento econômico e financeiro. Planejamento e revisões orçamentárias. Projeções de lucro e de fluxos de caixa. Orçamento integrado, orçamento operacional e de investimento. Controle orçamentário (por centro de responsabilidade e programa). Realização e variações orçamentárias.

BLOCO 2: Tributos: conhecimentos básicos. Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição social sobre o lucro. Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS. Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS. Regime Tributário de Transição (RTT) - Lei nº 11.941/2009. Legislação do ISS. Contribuição Previdenciária (legislação, alíquotas, base de cálculo e apuração). Lei Sarbanes-Oxley (SOX) e Governança Corporativa. Controles Internos e Responsabilidades. Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil e Fiscal. Legislação aplicável. Objetivos. Implicações. Pessoas jurídicas obrigadas. Usuários das Informações. Livros abrangidos. Plano de Contas Referencial. Prazos.

BLOCO 3: Contabilidade de Custos e Gerencial: Terminologia em custos industriais. Custos para avaliação de estoques. Classificação de custos. Diferentes tipos de custeio (absorção, custeio direto e custeio baseado em atividades - ABC). Custeio por ordem e por processo. Custos conjuntos. Departamentalização. Margem de contribuição e limitações da capacidade de produção. Custos controláveis e custos estimados. Custo padrão e análise das variações. Mensuração e avaliação de desempenho: EVA e ROI. Administração Financeira: Matemática financeira. Custo de capital (taxa mínima de atratividade, custo médio ponderado de capital - WACC e modelo de precificação de ativos - CAPM).

**LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS
LIQUIGÁS/PSP 1/2018**

ANEXO IV - CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Inscrições.	28/03 a 17/04/2018
Solicitação de inscrição com isenção do valor da mesma.	28/03 a 04/04/2018
Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição.	10/04/2018
Prazo para recurso dos(as) candidatos(as) que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.	10 e 11/04/2018
Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após recurso.	16/04/2018
Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).	23/05/2018
Atendimento aos(às) candidatos(as) com dúvidas sobre os locais de provas, polo de trabalho/localidade, vagas reservadas ou condição especial para realização de provas.	24 e 25/05/2018
Aplicação das provas objetivas.	27/05/2018
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	28/05/2018
Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou gabaritos divulgados.	28 e 29/05/2018
Prazo para acerto cadastral (nome, identidade, data de nascimento e endereço), se necessário, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).	28 a 30/05/2018
Divulgação dos resultados preliminares e convocação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as) ou pardos(as).	20/06/2018
Prazo para atualização de endereço, se necessário, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).	27/06/2018
Divulgação e homologação dos resultados finais	05/07/2018

LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS
LIQUIGÁS/PSP 1/2018

ANEXO V - FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

LIQUIGÁS/PSP - 1/2018
FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Instrução: Preencha este formulário preferencialmente em letra de forma e envie, conforme **subitens 15.12 e 15.12.1.**

DADOS PESSOAIS

NOME:

CPF:

RG:

INSCRIÇÃO:

CARGO:

POLO DE TRABALHO:

ENDEREÇO INFORMADO NA INSCRIÇÃO

LOGRADOURO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE FIXO: ()

TELEFONE CELULAR: ()

NOVO ENDEREÇO

LOGRADOURO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE FIXO: ()

TELEFONE CELULAR: ()

DECLARO QUE ESTAS INFORMAÇÕES CONSTITUEM A EXPRESSÃO DA VERDADE.

CIDADE:

DATA:

ASSINATURA: